



***NUCLEOS - Instituto
de Seguridade Social
Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2020
e relatório do auditor independente***



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Conselheiros,
Participantes, Assistidos e Patrocinadoras
NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, do Plano de Gestão Administrativa, do ativo líquido do Plano Básico de Benefícios (PBB), da mutação do ativo líquido do Plano Básico de Benefícios (PBB) e das provisões técnicas do Plano Básico de Benefícios (PBB) para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social em 31 de dezembro de 2020 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPIC).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPIC), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2021


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5


Aníbal Manoel Gonçalves de Oliveira
Contador CRC 1RJ056588/O-4

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020

Conteúdo

Balanço Patrimonial	3
Demonstração da Mutação do Patrimônio Social	4
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa	5
Demonstração do Ativo Líquido do Plano Básico de Benefícios - PBB	6
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano Básico de Benefícios - PBB	7
Demonstração das Provisões Técnicas do Plano Básico de Benefícios - PBB	8
Notas Explicativas às demonstrações contábeis	9

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020

Estrutura das notas explicativas às demonstrações contábeis

- Nota 1 – Contexto operacional
- Nota 2 – Apresentação das demonstrações contábeis
- Nota 3 – Principais práticas contábeis (resumo das principais práticas adotadas pela Entidade no registro de suas operações e na elaboração das demonstrações contábeis)
 - Nota 3.1 – Resultado das operações
 - Nota 3.2 – Gestão previdencial - Realizável
 - Nota 3.3 – Gestão administrativa - Realizável
 - Nota 3.4 – Investimentos - Realizável
 - Nota 3.5 – Depósitos judiciais e recursais
 - Nota 3.6 – Permanente (imobilizado e intangível)
 - Nota 3.7 – Exigível operacional
 - Nota 3.8 – Exigível contingencial
 - Nota 3.9 – Patrimônio social
 - Nota 3.10 – Aspectos tributários
 - Nota 3.11 – Uso de estimativas
- Nota 4 a 17 – Detalhamento e composição de saldos e informações relevantes
 - Nota 4 – Disponível
 - Nota 5 – Gestão previdencial
 - Nota 6 – Gestão administrativa
 - Nota 7 – Investimentos
 - Nota 8 – Permanente (imobilizado e intangível)
 - Nota 9 – Exigível operacional
 - Nota 10 – Provisões, passivos e ativos contingentes
 - Nota 11 – Patrimônio de cobertura do plano
 - Nota 12 – Fundos
 - Nota 13 – Ajustes e eliminações de consolidação
 - Nota 14 – Resultados
 - Nota 15 – Partes relacionadas – patrocinadoras
 - Nota 16 – Custeio administrativo e rateio das despesas administrativas
 - Nota 17 – Outros assuntos

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Balço Patrimonial em 31 de dezembro Em milhares de reais

Ativo	Nota	2020	2019	Passivo e patrimônio social	Nota	2020	2019
Disponível	4	35	466	Exigível operacional	9	8.930	7.455
Realizável		4.169.935	4.069.073	Gestão previdencial		6.155	5.415
Gestão previdencial	5	416.966	409.519	Gestão administrativa		2.440	1.744
Gestão administrativa	6	1.145	680	Investimentos		335	296
Investimentos	7	3.751.824	3.658.874	Exigível contingencial	10	1.031	1.353
Fundos de investimento		3.683.933	3.587.557	Gestão previdencial		991	1.315
Investimentos imobiliários		50.520	53.647	Gestão administrativa		40	38
Empréstimos e financiamentos		14.895	15.245	Patrimônio social		4.160.962	4.061.611
Outros realizáveis		2.476	2.425	Patrimônio de cobertura do plano	11	4.142.057	4.043.660
Permanente	8	953	880	Provisões matemáticas	11.1	4.206.352	3.765.983
Imobilizado		732	583	Benefícios concedidos		2.375.749	2.052.905
Intangível		221	297	Benefícios a conceder		1.830.603	1.713.267
				(-) Provisões matemáticas a constituir		-	(189)
				Equilíbrio técnico	11.2	(64.295)	277.677
				Resultados realizados		(64.295)	277.677
				Superávit técnico acumulado		-	277.677
				(-) Déficit técnico acumulado		(64.295)	-
				Fundos	12	18.905	17.951
				Fundos administrativos		14.201	13.670
				Fundos dos investimentos		4.704	4.281
Total do ativo		4.170.923	4.070.419	Total do passivo e patrimônio social		4.170.923	4.070.419

Armando D'Ascensão Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social

Exerc cios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>Variac�o (%)</u>
A) Patrim�nio social - in�cio do exerc�cio	4.061.611	3.583.131	13,35
1 Adic�es	303.447	658.336	-53,91
Contribui�es previdenciais	124.697	122.559	1,74
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o previdencial	161.079	517.405	-68,87
Receitas administrativas	16.868	17.252	-2,23
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o administrativa	380	761	-50,07
Constitui�o de fundos de investimento	423	359	17,83
2 Destina�es	(204.096)	(179.856)	13,48
Benef�cios	(187.311)	(162.738)	15,10
Constitui�o l�quida de conting�ncias - Gest�o previdencial	(68)	(75)	-9,33
Despesas administrativas	(16.715)	(17.042)	-1,92
Constitui�o l�quida de conting�ncias - Gest�o administrativa	(2)	(1)	100,00
3 Acr�scimo no patrim�nio social (1+2)	99.351	478.480	-79,24
Provis�es matem�ticas	440.369	306.478	43,69
Super�vit/(d�ficit) t�cnico do exerc�cio	(341.972)	170.673	-300,37
Fundos administrativos	531	970	-45,26
Fundos dos investimentos	423	359	17,83
B) Patrim�nio social - final do exerc�cio (A+3)	4.160.962	4.061.611	2,45

Armando D'Ascen o Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo S rgio Poggian
Diretor de Benef cios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es cont beis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>Varição (%)</u>
A) Fundo administrativo do exercício anterior	13.670	12.700	7,64
1 Custeio da gestão administrativa	17.248	18.013	-4,25
1.1 Receitas	17.248	18.013	-4,25
Custeio administrativo da gestão previdencial	12.569	13.762	-8,67
Custeio administrativo dos investimentos	4.236	3.408	24,30
Taxa de administração de empréstimos e financiamentos	62	69	-10,14
Receitas diretas	-	10	-100,00
Resultado positivo líquido dos investimentos	380	761	-50,07
Outras receitas	1	3	-66,67
2 Despesas administrativas	16.715	17.042	-1,92
2.1 Administração previdencial	8.898	9.115	-2,38
Pessoal e encargos	6.149	6.009	2,33
Treinamentos/congressos e seminários	18	68	-73,53
Viagens e estadias	11	67	-83,58
Serviços de terceiros	1.447	1.539	-5,98
Despesas gerais	541	718	-24,65
Depreciações e amortizações	160	123	30,08
Tributos	572	591	-3,21
2.2 Administração dos investimentos	7.817	7.927	-1,39
Pessoal e encargos	5.453	5.329	2,33
Treinamentos/congressos e seminários	16	61	-73,77
Viagens e estadias	9	59	-84,75
Serviços de terceiros	1.209	1.208	0,08
Despesas gerais	480	637	-24,65
Depreciações e amortizações	142	110	29,09
Tributos	508	523	-2,87
3 Constituição de contingências administrativas	2	1	100,00
4 Reversão de recursos para o plano de benefícios	-	-	0,00
5 Resultado negativo líquido dos investimentos	-	-	0,00
6 Sobra da gestão administrativa (1-2-3-4-5)	531	970	-45,26
7 Constituição do fundo administrativo (6)	531	970	-45,26
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7)	14.201	13.670	3,88

Armando D'Ascensão Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração do Ativo Líquido do Plano Básico de Benefícios – PBB Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>Variação (%)</u>
1 Ativos	4.168.443	4.068.637	2,45
Disponível	32	460	-93,04
Recebível	431.167	423.189	1,89
Investimento	<u>3.737.244</u>	<u>3.644.988</u>	<u>2,53</u>
Fundos de investimento	3.669.353	3.573.671	2,68
Investimentos imobiliários	50.520	53.647	-5,83
Empréstimos e financiamentos	14.895	15.245	-2,30
Outros realizáveis	2.476	2.425	2,10
2 Obrigações	7.481	7.026	6,48
Operacional	6.490	5.711	13,64
Contingencial	991	1.315	-24,64
3 Fundos não previdenciais	18.905	17.951	5,31
Fundos administrativos	14.201	13.670	3,88
Fundos dos investimentos	4.704	4.281	9,88
4 Resultados a realizar	-	-	0,00
5 Ativo líquido (1-2-3-4)	4.142.057	4.043.660	2,43
Provisões matemáticas	4.206.352	3.765.983	11,69
Superávit/(déficit) técnico	(64.295)	277.677	-123,15

Armindo D'Ascensão Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido do Plano B sico de Benef cios – PBB Exerc cios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>Variac�o (%)</u>
A) Ativo l�quido - in�cio do exerc�cio	4.043.660	3.566.509	13,38
1 Adic�es	298.345	653.726	-54,36
Contribui�es previdenciais	137.266	136.321	0,69
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o previdencial	161.079	517.405	-68,87
2 Destina�es	(199.948)	(176.575)	13,24
Benef�cios	(187.311)	(162.738)	15,10
Constitui�o l�quida de conting�ncias - Gest�o previdencial	(68)	(75)	-9,33
Custeio administrativo	(12.569)	(13.762)	-8,67
3 Acr�scimo no ativo l�quido (1+2)	98.397	477.151	-79,38
Provis�es matem�ticas	440.369	306.478	43,69
Super�vit/(d�ficit) t�cnico do exerc�cio	(341.972)	170.673	-300,37
B) Ativo l�quido - final do exerc�cio (A+3)	4.142.057	4.043.660	2,43
C) Fundos n�o previdenciais	18.905	17.951	5,31
Fundos administrativos	14.201	13.670	3,88
Fundos dos investimentos	4.704	4.281	9,88

Armando D'Ascen o Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo S rgio Poggian
Diretor de Benef cios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es cont beis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano Básico de Benefícios – PBB Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>Variação (%)</u>
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	4.154.242	4.054.967	2,45
1 Provisões matemáticas	4.206.352	3.765.983	11,69
1.1 Benefícios concedidos	2.375.749	2.052.905	15,73
Benefício definido	2.375.749	2.052.905	15,73
1.2 Benefícios a conceder	1.830.603	1.713.267	6,85
Benefício definido	1.830.603	1.713.267	6,85
1.3 (-) Provisões matemáticas a constituir	-	(189)	-100,00
(-) Serviço passado	-	(189)	-100,00
(-) Patrocinadores	-	(189)	-100,00
2 Equilíbrio técnico	(64.295)	277.677	-123,15
2.1 Resultados realizados	(64.295)	277.677	-123,15
Superávit técnico acumulado	-	277.677	-100,00
Reserva de contingência	-	277.677	-100,00
(-) Déficit técnico acumulado	(64.295)	-	100,00
3 Fundos	4.704	4.281	9,88
3.1 Fundos previdenciais	-	-	0,00
3.2 Fundos dos investimentos - Gestão previdencial	4.704	4.281	9,88
4 Exigível operacional	6.490	5.711	13,64
4.1 Gestão previdencial	6.155	5.415	13,67
4.2 Investimentos - Gestão previdencial	335	296	13,18
5 Exigível contingencial	991	1.315	-24,64
5.1 Gestão previdencial	991	1.315	-24,64
5.2 Investimentos - Gestão previdencial	-	-	0,00

Armando D'Ascensão Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

1 Contexto operacional

O Nucleos - Instituto de Seguridade Social ("Nucleos", "Instituto" ou "Entidade") é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira por prazo indeterminado, criada em 1979, com sede na cidade do Rio de Janeiro e com funcionamento autorizado por meio da Portaria nº 1.514, de 2 de maio de 1979, do antigo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), que aprovou o seu estatuto. É uma entidade regida pelas Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001 (LC 108/2001 e LC 109/2001).

A Entidade tem por objetivo instituir e administrar planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares aos da Previdência Social, acessíveis aos empregados e respectivos beneficiários vinculados aos seus patrocinadores Eletrobrás Termonuclear S.A. – Eletronuclear, Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – Nuclep, Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB, bem como aos do próprio Nucleos, considerando o regime de solidariedade dos compromissos do Plano entre todas as patrocinadoras.

Na consecução desse objetivo, o Instituto segue o disposto em seu estatuto e no regulamento do plano de benefícios, bem como nos normativos expedidos pelo órgão regulador do sistema de previdência complementar, o Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, e pelo órgão de supervisão e fiscalização, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, na forma da LC 108/2001 e LC 109/2001.

O Nucleos administra o Plano Básico de Benefícios – PBB ("Plano" ou "PBB") – CNPB nº 19.790.022-74, na modalidade de benefício definido, cujo regulamento em vigor foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), por meio da Portaria nº 631, de 4 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 7 de novembro de 2011.

Encontra-se em andamento proposta de alteração do Regulamento do PBB para a adequação às disposições da Resolução CGPAR nº 25, de 06/12/2018, dentre elas a de fechamento do Plano a novas adesões (vide Nota 17.1).

O PBB oferece os seguintes benefícios aos seus participantes e beneficiários, a título de suplementação (benefício complementar ao da Previdência Social), na forma do seu Regulamento:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria por tempo de contribuição antecipada;
- Aposentadoria especial;
- Aposentadoria especial antecipada;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por invalidez;
- Pensão por morte;
- Auxílio-doença;
- Auxílio-reclusão.

Ocorrendo a cessação do vínculo empregatício com a patrocinadora, o participante poderá optar por um dos seguintes institutos, de acordo com as condições previstas no Regulamento do Plano:

- Resgate;
- Autopatrocínio;
- Benefício proporcional diferido – BPD;
- Portabilidade.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

A quantidade de participantes vinculados ao PBB, em 31 de dezembro, está demonstrada no quadro a seguir:

	2020			2019		
	Ativos	Assistidos	Total	Ativos	Assistidos	Total
Eletronuclear	1.191	624	1.815	1.225	597	1.822
INB	982	824	1.806	959	831	1.790
Nuclep	613	428	1.041	708	386	1.094
Nucleos	31	26	57	31	26	57
Autopatrocinaados	22	-	22	21	-	21
BPD*	6	-	6	3	-	3
	<u>2.845</u>	<u>1.902</u>	<u>4.747</u>	<u>2.947</u>	<u>1.840</u>	<u>4.787</u>

*Optantes pelo Benefício Proporcional Diferido, na forma do Regulamento do PBB.

As fontes de custeio do plano são as contribuições dos participantes ativos e assistidos e das patrocinadoras. As referidas contribuições são destinadas à formação das provisões, reservas e fundos necessários à garantia do pagamento dos benefícios contratados e da manutenção da estrutura administrativa da Entidade.

Os recursos arrecadados e os resultados decorrentes da administração desse patrimônio integram um fundo pertencente a uma coletividade. A aplicação desses recursos é realizada de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio da Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018.

1.1 Impactos causados pela Covid-19

O Nucleos, em atendimento às determinações governamentais para a adoção de medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), colocou, desde 19 de março de 2020, todos os seus empregados e administradores em trabalho remoto – regime de home office, com objetivo de evitar a disseminação do vírus no ambiente de trabalho e no deslocamento entre a residência e a sede da Entidade, buscando assim preservar a saúde dos seus colaboradores. Essa medida não apresentou impacto relevante nas atividades do Instituto, uma vez que a estrutura organizacional foi rapidamente adequada e mantida em pleno funcionamento, em condições de realizar os procedimentos necessários ao atendimento de obrigações e demandas de participantes, patrocinadores, auditorias e órgãos externos.

Em relação aos investimentos, a crise sistêmica causada pela pandemia do novo coronavírus desencadeou um cenário de grande instabilidade nos mercados, local e internacional, afetando severamente a economia global, com alta volatilidade nos preços dos ativos financeiros. Em consequência disso, em março de 2020, houve forte desvalorização no preço dos ativos, afetando os investimentos em renda fixa e em renda variável (mercado acionário), com impacto relevante na rentabilidade dos fundos de investimento da Entidade (renda fixa, ações e multimercados).

Nos meses seguintes houve expressiva recuperação, com sucessivos resultados positivos (abril a julho), refletindo as expectativas por uma recuperação rápida das economias e dos mercados de investimentos, diante, principalmente, de medidas fiscais implementadas pelos governos, no Brasil e no mundo, e em perspectivas pelo desenvolvimento de vacinas e imunização das populações.

Essa trajetória de recuperação foi interrompida no mês de agosto, ainda em reflexo à alta volatilidade nos mercados, diante, principalmente, de incertezas sobre a recuperação econômica global e da situação econômica e fiscal do País.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Nos últimos dois meses do ano, em razão de perspectivas econômicas com o resultado das eleições norte americanas e do estágio avançado de planos de imunização da população mundo afora, o cenário de recuperação de valor dos ativos financeiros novamente ganhou força, com expressiva valorização, fazendo com que os investimentos da Entidade registrassem resultado acumulado positivo no final do exercício, com rentabilidade de 4,74%, embora inferior à meta atuarial, que foi de 11,17% (INPC + 5,43% a.a.), o que explica, em grande parte, o déficit no Plano no encerramento do exercício. A meta atuarial do ano ficou acima da projeção inicial, em virtude do crescimento inesperado da inflação no último trimestre do ano.

Diante do cenário de pandemia, a administração do Nucleos manteve a estratégia de investimento de longo prazo e o foco na recuperação de valor dos ativos financeiros, sem alterações bruscas na alocação dos recursos, medidas que evitaram a realização de perdas decorrentes da desvalorização momentânea dos ativos.

No caso dos passivos, não foi identificado impacto relevante nas obrigações da Entidade.

2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc) e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Foram preparadas de acordo com os modelos e procedimentos estabelecidos pela Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 e alterações, bem como, quando aplicável, pelas normas brasileiras de contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As normas de procedimentos contábeis aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos em circulante e não circulante.

As seguintes demonstrações contábeis são elaboradas e divulgadas pela Entidade:

- **Balanco Patrimonial (BP)** – apresenta a posição patrimonial e financeira da Entidade no final do exercício, evidenciando os saldos consolidados dos recursos (ativo) e obrigações (passivo e patrimônio social) do Plano Básico de Benefícios - PBB e do Plano de Gestão Administrativa - PGA.
- **Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (DMPS)** – apresenta de forma consolidada (PBB e PGA) as modificações ocorridas no patrimônio social da Entidade no exercício.
- **Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA)** – apresenta de forma consolidada a atividade administrativa da Entidade, evidenciando as receitas e despesas administrativas e a evolução do fundo administrativo no exercício.
- **Demonstração do Ativo Líquido (DAL)** – apresenta a posição patrimonial e financeira do plano de benefícios (PBB) no final do exercício, evidenciando os saldos dos recursos (ativos) e obrigações.
- **Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (DMAL)** – apresenta as modificações ocorridas no ativo líquido do plano de benefícios (PBB) no exercício.
- **Demonstração das Provisões Técnicas (DPT)** – apresenta a totalidade dos compromissos do plano de benefícios (PBB) no final do exercício.

A emissão destas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria Executiva em 25 de fevereiro de 2021.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

3 Principais práticas contábeis

A contabilidade é elaborada respeitando a autonomia patrimonial dos planos de benefícios de forma a identificar, separadamente, o plano de benefícios previdencial e o plano de gestão administrativa.

A Entidade adota, em seus processos, métodos e critérios objetivos e uniformes ao longo do tempo, e as modificações relevantes, caso ocorram, são evidenciadas em notas explicativas, com a quantificação dos respectivos efeitos.

As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade no registro de suas operações e na avaliação dos ativos e obrigações estão descritas a seguir:

3.1 Resultado das operações

Os lançamentos contábeis são registrados pelo regime de competência, significando que na determinação do resultado são computadas as receitas, as adições e as variações positivas auferidas no mês, bem como as despesas, as deduções e as variações negativas incorridas no mês correspondente.

3.2 Gestão previdencial - Realizável

Registra os recursos a receber provenientes de contribuições do mês, dos participantes e das patrocinadoras, além das contribuições em atraso contratadas, devidas pelas patrocinadoras. As contribuições contratadas são contabilizadas pelo valor original e atualizadas de acordo com as taxas previstas em instrumentos contratuais, até a data do balanço.

3.3 Gestão administrativa - Realizável

Registra os valores a receber e adiantamentos de responsabilidade de empregados e de terceiros, além de gastos antecipados referentes a despesas de períodos subsequentes. Os recursos a receber da gestão administrativa são contabilizados pelo valor original e atualizados até a data do balanço, quando aplicável.

3.4 Investimentos - Realizável

3.4.1 Títulos Públicos e Créditos Privados

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa integrantes da carteira dos fundos de investimento exclusivos são registrados inicialmente pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e são classificados na categoria de títulos para negociação, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição.

Os títulos e valores mobiliários são ajustados pelo valor de mercado, no mínimo ao final de cada mês, conforme legislação do Banco Central do Brasil (Bacen) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A diferença entre o custo de aquisição e o valor de mercado ou patrimonial é apropriada ao resultado do período.

O valor de mercado dos ativos financeiros integrantes das carteiras dos fundos de investimento exclusivos é determinado de acordo com a metodologia adotada pelo administrador fiduciário (BEM DTVM Ltda.), conforme manual de marcação a mercado.

A Entidade não possui títulos e valores mobiliários em carteira própria ou na carteira dos fundos de investimento exclusivos classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 não houve reclassificação de categoria para os títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento exclusivos.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

A partir de 1º de setembro de 2020, com a entrada em vigor da Resolução CNPC nº 37, de 13 de março de 2020, é vedada a reclassificação de categoria de títulos para negociação para títulos mantidos a vencimento.

3.4.2 Operações Compromissadas

As operações compromissadas nos fundos de investimento exclusivos são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração pactuada.

3.4.3 Ações e cotas de fundos ETF

As ações integrantes das carteiras dos fundos de investimento exclusivos são registradas pelo custo de aquisição e valorizadas pela cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na bolsa de valores, conforme normas expedidas pela CVM. A diferença entre o custo de aquisição e o valor de mercado ou patrimonial é apropriada ao resultado do período. A mesma prática se aplica às cotas de fundos de índice (ETF) negociadas na bolsa de valores (B3), adquiridas pelos fundos exclusivos.

3.4.4 Cotas de Fundos de Investimento

Referem-se a investimentos em cotas de fundos de investimento não exclusivos, registrados pelo valor efetivamente desembolsado (custo de aquisição) e atualizados pelo valor da cota patrimonial divulgada pelo administrador fiduciário do fundo investido.

São cotas de fundos de investimento em ações, do segmento de renda variável, e cotas de fundos de investimento multimercado, do segmento estruturado.

3.4.5 Fundos de Investimento em Participações - FIP

A aplicação de recursos em fundos de investimento em participações foi realizada em 2003 (CRT FIP) e 2004 (Energia PCH FIP) e são valorizados pela cota patrimonial informada pelo administrador fiduciário.

Os ativos avaliados a valor justo, integrantes da carteira dos FIP, são determinados com base em avaliação econômico-financeira, realizada por empresa independente especializada, contratada pelo administrador do fundo.

3.4.6 Derivativos

A utilização de instrumentos derivativos é permitida desde que estritamente observados os limites e condições previstos na Resolução CMN nº 4.661/2018, com uso específico para proteção e posicionamento.

Considerando que a gestão da carteira de investimentos é terceirizada e discricionária, os administradores e os gestores externos dos fundos de investimento exclusivos são os responsáveis pela avaliação prévia dos riscos envolvidos nas operações com instrumentos derivativos.

3.4.7 Investimentos imobiliários

São registrados inicialmente pelo custo de aquisição, reavaliados em período não superior a três anos, como determina a Instrução MPS/SPC nº 34/2009, e depreciados, exceto a fração do terreno, pelo método linear, por taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil remanescente, com base nos laudos de avaliação, em cumprimento ao que estabelece a legislação vigente. Os aluguéis a receber estão registrados pelo valor principal e, quando aplicável, acrescidos dos encargos contratuais e deduzidos da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

3.4.8 Empréstimos

Os empréstimos concedidos a participantes estão apresentados pelo valor do principal, acrescidos da variação monetária e dos juros contratuais até a data do balanço, deduzidos das amortizações mensais. As provisões para perda no recebimento de créditos de liquidação duvidosa da carteira de empréstimos foram constituídas de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução MPS/SPC nº 34/2009, que determina a adoção de percentuais de reconhecimento de perda sobre os valores dos créditos vencidos ou vincendos conforme o tempo de atraso, quais sejam: 25% para atrasos entre 61 e 120 dias; 50% para atrasos entre 121 e 240 dias; 75% para atrasos entre 241 e 360 dias; e 100% para atrasos superiores a 360 dias. Não há operações de financiamento imobiliário a participantes por serem vedadas pela Política de Investimentos do Plano.

3.4.9 Ajuste de precificação

O Nucleos não está sujeito ao ajuste de precificação de que trata a Instrução Previc nº 10, de 30 de novembro de 2018, por não possuir títulos públicos federais classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento, na sua carteira de investimentos.

3.5 Depósitos judiciais e recursais

Os depósitos judiciais ou recursais da gestão previdencial, administrativa ou investimentos foram realizados em cumprimento de decisões judiciais e/ou para garantia da ampla defesa em demandas e litígios em que o Nucleos é parte. Esses depósitos são atualizados monetariamente até a data do balanço.

3.6 Permanente (imobilizado e intangível)

O ativo permanente é composto pelo imobilizado e intangível. No imobilizado estão registrados os bens tangíveis necessários ao funcionamento da Entidade, pelo custo de aquisição e depreciados pelo método linear, utilizando-se de taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bens. No intangível estão registrados os gastos com a aquisição de sistemas de informática, pelo valor do capital aplicado e amortizados no prazo máximo de cinco anos.

3.7 Exigível operacional

Estão registrados os saldos das obrigações correntes da Entidade, pelo valor original e atualizados até a data do balanço, quando aplicável.

3.8 Exigível contingencial

O exigível contingencial é registrado pelo montante estimado de perda considerada provável, de acordo com a avaliação dos escritórios de advocacia que patrocinam as ações judiciais, observada a sua natureza, calculado na data do balanço.

3.9 Patrimônio social

3.9.1 Provisões matemáticas

São calculadas por atuário, de acordo com a nota técnica atuarial do plano de benefícios e em conformidade com a legislação de regência, e correspondem à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros assumidos pela Entidade com os seus participantes e o valor atual das contribuições futuras previstas para o custeio daquelas obrigações.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

3.9.2 Equilíbrio Técnico

Registra o excedente patrimonial (superávit) ou a insuficiência patrimonial (déficit) em relação aos compromissos totais do plano de benefícios administrado pelo Nucleos.

3.9.3 Fundos

Estão registrados os fundos da gestão administrativa e dos investimentos. O fundo administrativo é constituído ou revertido com o resultado entre receitas e despesas da gestão administrativa (sobra ou insuficiência) e é utilizado como fonte de custeio administrativo, de acordo com as disposições do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA). Os fundos dos investimentos registram os recursos destinados à cobertura do risco de perdas na carteira de empréstimos, na ocorrência de morte ou inadimplência dos mutuários, observadas as disposições do regulamento desses fundos.

3.10 Aspectos tributários

IRPJ e CSLL – os rendimentos auferidos pelos investimentos da Entidade estão isentos do imposto sobre a renda da pessoa jurídica (IRPJ) e da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), de acordo com artigo 5º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e Instrução Normativa (IN) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 588, de 21 de dezembro de 2005.

PIS e Cofins – sujeito ao recolhimento mensal de contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, incidente sobre receitas administrativas e receitas dos investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA, conforme Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998. O Nucleos contesta na esfera judicial a exigibilidade desses tributos (vide Nota 10.3 – PIS/Cofins).

Tafic – Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar, instituída pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, cujo fato gerador é o exercício do poder de polícia legalmente atribuído à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, para a fiscalização e a supervisão das entidades fechadas de previdência complementar. É recolhida à Previc quadrimestralmente, de acordo com a faixa de enquadramento do montante de recursos garantidores do plano de benefícios (investimentos).

3.11 Uso de estimativas

As estimativas contábeis foram elaboradas com base em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para créditos de liquidação duvidosa, as provisões para perdas com investimentos, a avaliação econômico-financeira de ativos, o exigível contingencial e as provisões matemáticas. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas periodicamente.

4 Disponível

Os saldos consolidados das disponibilidades em 31 de dezembro de 2020, no total de R\$ 35 (R\$ 466 em 2019), estão livremente disponíveis e não vinculados a qualquer obrigação.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

5 Gestão previdencial

A composição do ativo realizável da gestão previdencial, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Contribuições normais do mês (5.1)	6.451	6.155
Contribuições extraordinárias do mês (5.2)	-	293
Contribuições contratadas (5.3)	410.470	402.635
Outros recursos a receber	6	14
Depósitos judiciais/recursais (5.4)	39	422
	<u>416.966</u>	<u>409.519</u>

5.1 Contribuições normais do mês

Referem-se às contribuições normais, de responsabilidade de participantes e patrocinadoras, relativas ao mês de encerramento dos balanços, que foram regularmente recebidas no respectivo vencimento. As contribuições devidas pela patrocinadora Nucleos ao plano de benefícios foram recebidas no mês de encerramento dos balanços. A composição do saldo a receber das demais patrocinadoras e de participantes autopatrocinados e em BPD, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2020</u>			<u>2019</u>		
	<u>Patrocinador</u>	<u>Participante</u>	<u>Total</u>	<u>Patrocinador</u>	<u>Participante</u>	<u>Total</u>
INB	1.103	991	2.094	955	830	1.785
Eletronuclear	1.602	1.348	2.950	1.569	1.357	2.926
Nuclep	737	586	1.323	750	646	1.396
Autopatrocinados	-	81	81	-	47	47
BPD	-	3	3	-	1	1
	<u>3.442</u>	<u>3.009</u>	<u>6.451</u>	<u>3.274</u>	<u>2.881</u>	<u>6.155</u>

5.2 Contribuições extraordinárias do mês

Referem-se às contribuições extraordinárias de serviço passado, de responsabilidade das patrocinadoras. O saldo em 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 293, foi recebido regularmente no vencimento, em janeiro de 2020. O saldo do serviço passado foi integralmente amortizado com as contribuições da competência janeiro de 2020, recebidas em fevereiro de 2020.

5.3 Contribuições contratadas

Registram as contribuições em atraso objeto de contrato com as patrocinadoras INB e Nuclep (Termo de Transação), firmado em maio de 2006 e novembro de 2007, respectivamente. A composição do saldo em 31 de dezembro é como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
INB (5.3.1)	184.666	182.390
Nuclep (5.3.2)	225.804	220.245
	<u>410.470</u>	<u>402.635</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

5.3.1 Patrocinadora INB - contrato de maio/2006

Refere-se ao contrato de dívida celebrado entre a patrocinadora INB e o Nucleos, por meio do termo de transação firmado em maio de 2006 e homologado em juízo em novembro de 2006. Pelos termos do acordo, a dívida consolidada existente até 31 de maio de 2006, data da assinatura do termo de transação, foi dividida em 360 parcelas mensais e sucessivas (Tabela "Price"), com início em julho de 2006, devidamente atualizada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acrescida de juros de 6% ao ano. As parcelas do acordo com data de vencimento até o fechamento destas notas explicativas foram regularmente pagas. A evolução do saldo em cada exercício está demonstrada a seguir:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Saldo no início do exercício	182.390	182.699
Parcelas pagas	(17.793)	(17.164)
Atualização	20.069	16.855
Saldo no final do exercício	<u>184.666</u>	<u>182.390</u>

5.3.2 Patrocinadora Nuclep - contrato de novembro/2007

Refere-se ao contrato de dívida celebrado entre a patrocinadora Nuclep e o Nucleos, por meio do termo de transação firmado em novembro de 2007 e homologado em juízo, cujo objeto é a composição da dívida previdencial e assistencial, oriunda de ação de cobrança movida pelo Nucleos em face da Nuclep. Pelos termos do acordo, a dívida foi dividida em 360 parcelas mensais e sucessivas (Tabela "Price"), com início em dezembro de 2009, devidamente atualizada pela variação do INPC, acrescida de juros de 6% ao ano. As parcelas do acordo com data de vencimento até o fechamento destas notas explicativas foram regularmente pagas. A evolução do saldo em cada exercício está demonstrada a seguir:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Saldo no início do exercício	220.245	216.311
Parcelas pagas	(19.193)	(18.486)
Atualização	24.752	22.420
Saldo no final do exercício	<u>225.804</u>	<u>220.245</u>

5.4 Depósitos judiciais e recursais

Representam os depósitos judiciais e recursais, vinculados a processos em discussão na esfera judicial, envolvendo a gestão previdencial, atualizados até a data do balanço pela rentabilidade da caderneta de poupança. O saldo em 31 de dezembro de 2020 monta a R\$ 39 (R\$ 422 em 2019). Em 2020 foi liquidada obrigação decorrente de processo judicial, com respectiva baixa de depósito vinculado, no valor atualizado de R\$ 392 (vide Nota 10.1, "i").

6 Gestão administrativa

O realizável da gestão administrativa registra os valores a receber e adiantamentos de responsabilidade de empregados e de terceiros, os gastos relativos a despesas de períodos subsequentes e os depósitos judiciais e recursais vinculados a processos da gestão administrativa. A composição do saldo em 31 de dezembro é como segue:

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Contas a receber	64	137
Despesas antecipadas	393	524
Depósitos judiciais/recursais (i)	688	19
	<u>1.145</u>	<u>680</u>

(i) Do saldo em 31 de dezembro de 2020, R\$ 669 refere-se a PIS e Cofins depositados em conta judicial vinculada ao processo movido pelo Nucleos em face da União Federal, em que busca o reconhecimento da inexigibilidade desses tributos (vide Nota 10.3 – PIS/Cofins).

7 Investimentos

A composição do ativo realizável dos investimentos, posição consolidada, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Créditos privados e depósitos (7.1)	-	-
Fundos de investimento (7.2)	3.683.933	3.587.557
Investimentos imobiliários (7.3)	50.520	53.647
Empréstimos e financiamentos (7.4)	14.895	15.245
Outros realizáveis (7.5)	2.476	2.425
	<u>3.751.824</u>	<u>3.658.874</u>

7.1 Créditos privados e depósitos

Registram valores a receber de empresas privadas, integralmente provisionados para perda, referente a títulos vencidos.

7.1.1 Valores a receber (títulos vencidos) - Ulbra e Têxtil Renaux

Referem-se a créditos de títulos vencidos, que se encontram integralmente provisionados para perda. A posição dos créditos atualizados e da correspondente provisão para perda, em 31 de dezembro, é a seguinte:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Universidade Luterana do Brasil (Ulbra) (a)	141.883	102.254
(-) Provisão para perda (Ulbra)	(141.883)	(102.254)
Têxtil Renaux (TXRX) (b)	113.544	84.081
(-) Provisão para perda (TXRX)	(113.544)	(84.081)
	<u>-</u>	<u>-</u>

(a) Universidade Luterana do Brasil (Ulbra)

As debêntures de emissão da Ulbra foram adquiridas em 2003 e 2004, sendo que o Nucleos, por meio do Agente Fiduciário, ingressou em 2009 com ação judicial de execução para a recuperação do crédito, em virtude do descumprimento das obrigações assumidas pela Ulbra na escritura de emissão de debêntures.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

No processo de execução foram arrestados bens imóveis visando a satisfação do crédito, tendo o Juízo deferido a conversão em penhora de parte desses bens. Aguarda-se a decisão sobre o pedido de conversão em penhora dos demais imóveis arrestados. No estágio atual ainda não é possível afirmar se os bens arrestados/penhorados poderão ser utilizados para o pagamento dos credores debenturistas, uma vez que há outros credores, inclusive credores preferenciais (fiscais e trabalhistas), pleiteando penhora sobre os mesmos bens.

Em maio de 2019, a Ulbra ajuizou pedido de Recuperação Judicial, que foi indeferido pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Canoas/RS. A Ulbra interpôs recurso de apelação contra essa decisão, que foi provido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), em julgamento realizado em 13/12/2019, determinando o processamento da Recuperação Judicial. A Recuperação Judicial prosseguiu com a nomeação do Administrador Judicial (AJ), bem como a suspensão de todas as ações e execuções contra a devedora, inclusive, a de interesse do Nucleos.

Em maio de 2020, foi apresentada Divergência ao Quadro Geral de Credores na Recuperação Judicial, com a finalidade de impugnar o valor do crédito atribuído aos debenturistas da Planner (Agente Fiduciário).

Em junho de 2020, a Planner apresentou Objeção ao Plano de Recuperação Judicial, por não concordar com as condições pleiteadas pela devedora para o pagamento de suas dívidas, que foi acatada pelo Administrador Judicial, em novembro de 2020, retificando o valor do crédito dos debenturistas. Aguarda-se a apreciação das manifestações de objeção ao Plano de Recuperação Judicial.

Em 31 de agosto de 2009, foi constituída provisão para perda referente à totalidade do investimento, por ter sido considerado de difícil recebimento, situação que não sofreu modificação até a data de emissão destas demonstrações contábeis.

A dívida vem sendo atualizada conforme critérios estipulados na escritura de emissão. Em 31 de dezembro de 2020, a dívida referente a esses títulos, que se encontra integralmente provisionada para perda, monta a R\$ 141.883 (R\$ 102.254 em 2019).

(b) Têxtil Renaux (TXRX)

As debêntures de emissão da Têxtil Renaux foram adquiridas em 2005, sendo que o Nucleos, por meio do Agente Fiduciário, ingressou em 2006 com ação judicial de execução para a recuperação do crédito, em virtude do descumprimento de obrigações assumidas pelo emitente. Com isso, o investimento foi classificado como crédito de difícil recebimento, com o reconhecimento de provisão para perda desses recursos.

A execução judicial prosseguiu ao longo desses anos, sem modificação quanto à probabilidade de recuperação dos valores investidos. No curso do processo de execução houve a penhora de bens visando a satisfação de débitos da Têxtil Renaux, porém existiam outras penhoras recaindo sobre os mesmos bens, referentes a execuções movidas por outros credores da Companhia.

Em 28 de fevereiro de 2019, a Têxtil Renaux formulou pedido de homologação de Plano de Recuperação Extrajudicial (PRE), que foi distribuído à Vara Comercial de Brusque - SC. Nesse processo, o Agente Fiduciário foi listado como credor abrangido pelo PRE, no valor de R\$ 42.582, referente ao crédito total dos debenturistas, dentre eles o Nucleos, cuja participação no crédito é de 84,2%. O valor apresentado no PRE pela Têxtil Renaux considera um deságio de aproximadamente 51% do crédito objeto do processo em execução que, na mesma data, monta a R\$ 86.820.

Em 6 de março de 2019, a Vara Comercial de Brusque - SC proferiu decisão recebendo o pedido formulado pela Têxtil Renaux e determinando a publicação do edital de convocação de credores. Foi também determinada a suspensão das ações e execuções realizadas pelos credores abrangidos pelo PRE, inclusive, a execução de interesse do Nucleos.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Em 2 de maio de 2019, o Agente Fiduciário apresentou manifestação requerendo o indeferimento do pedido de homologação do PRE, em razão de possíveis ilegalidades, dentre elas, a inobservância do quórum exigido pela legislação, o deságio abusivo no valor do crédito dos debenturistas e a ausência de demonstração de viabilidade econômico-financeira da Têxtil Renaux para o cumprimento do PRE. Em 16 de julho de 2019, foi proferida decisão nomeando a empresa Excellenza Consultoria Empresarial para realizar perícia técnica contábil.

Em julho de 2020, a Excellenza Consultoria Empresarial apresentou ao Juízo o laudo pericial, que não reconhece como válida a adesão da credora D&D Administradora de Bens Ltda. ao plano de recuperação extrajudicial e concluiu que o crédito dos debenturistas seria de R\$ 43.028. O crédito da D&D foi utilizado pela Têxtil para atingir o quórum necessário à aprovação do PRE, que poderá ser anulado, caso a constatação da perícia seja reconhecida pelo Juízo. Em virtude de divergência no valor apontado pelo perito do Juízo, a Planner (Agente Fiduciário) contratou a empresa Porto & Reis para elaborar parecer técnico visando instruir o pedido de impugnação parcial ao laudo pericial, relativamente ao valor do crédito dos debenturistas. Os credores e a Têxtil Renaux apresentaram impugnação ao laudo pericial.

A provisão para perda, referente à totalidade do investimento, foi reconhecida inicialmente em 31 de agosto de 2006, por ter sido considerado crédito de difícil recebimento, situação que não sofreu modificação até a data de emissão destas demonstrações contábeis.

A dívida vem sendo atualizada com base no cálculo do processo judicial de execução, que tem por base valores apurados em perícia contábil-financeira. Em 31 de dezembro de 2020, a dívida relativa a esses títulos, que se encontra integralmente provisionada para perda, monta a R\$ 113.544 (R\$ 84.081 em 2019).

7.2 Fundos de investimento

Registra as aplicações de recursos por meio de fundos de investimento exclusivos e não exclusivos, classificados como fundos de renda fixa, multimercado, de ações e em participações, nos segmentos de renda fixa, renda variável e estruturado. A composição, posição consolidada, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fundos de investimento renda fixa	887.248	681.921
Nucleos II - FI RF Referenciado DI	396.804	417.103
Nucleos V - Sul América ALM FI RF LP	203.479	169.330
Nucleos VI - Icatu Vanguarda ALM FI RF LP	286.965	95.488
Fundos de investimento multimercado	1.475.025	1.694.324
Nucleos I - OCCAM FIM	381.736	467.002
Nucleos VIII - FI Multimercado	642.846	796.872
Fundos não exclusivos [7.2.1 (a)]	450.443	430.450
Fundos de investimento em ações	1.217.220	1.116.496
Nucleos III - OCCAM FIA	448.625	414.919
Nucleos IV - BNP Paribas FIA	161.472	156.402
Fundos não exclusivos [7.2.1 (b)]	607.123	545.175
Fundos de investimento em participações	104.440	94.816
CRT FIP (7.2.5)	98.977	89.956

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Energia PCH FIP (7.2.6)	5.463	4.860
	<u>3.683.933</u>	<u>3.587.557</u>

Os valores apresentados correspondem ao patrimônio líquido dos fundos de investimento e, no caso dos fundos não exclusivos, representam a participação do Nucleos no patrimônio líquido de cada fundo.

7.2.1 Fundos de investimento não exclusivos

A composição dos fundos de investimento não exclusivos, em 31 de dezembro, é como segue:

(a) Fundos de investimento multimercado

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Ibiuna Hedge STH FIC FIM	180.173	142.056
Absolute Vertex II FIC FIM	125.914	121.280
Ibiuna Long Short STLS FIC FIM	81.712	81.138
Exploritas Alpha AL FIM	62.644	85.976
	<u>450.443</u>	<u>430.450</u>

Os fundos de investimento não exclusivos classificados como multimercado estão alocados no segmento de aplicação estruturado, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.661/2018.

(b) Fundos de investimento em ações

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Moat Capital FIC FIA	200.090	185.077
Neo Navitas FIC FIA	82.368	78.835
Franklin Valor e Liquidez FVL FIC FIA	39.725	42.297
Sul América Equities FIA	98.255	112.386
Vinci Mosaico FIA	130.981	126.580
BNP Paribas Small Caps FIA	29.640	-
4UM Marlim Dividendos FIA	26.064	-
	<u>607.123</u>	<u>545.175</u>

7.2.2 Composição dos fundos de investimento

O quadro a seguir apresenta o detalhamento e composição dos recursos com gestão terceirizada, por meio de fundos de investimento, exclusivos e não exclusivos, nos diversos segmentos e modalidades de aplicação, posição consolidada, em 31 de dezembro:

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	2020		2019	
	Valor	Particip. (%)	Valor	Particip. (%)
Renda fixa (7.2.3)	1.743.751	47,34	1.845.442	51,44
Títulos públicos federais	1.743.751	47,34	1.845.442	51,44
NTN-B - Notas do Tesouro Nacional - Série B	477.263	12,96	255.927	7,13
NTN-C - Notas do Tesouro Nacional - Série C	-	-	8.763	0,24
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	350.205	9,51	681.875	19,01
LTN - Letras do Tesouro Nacional	34.238	0,93	191.484	5,34
Operações compromissadas	882.045	23,94	707.393	19,72
Renda variável	1.354.547	36,76	1.205.245	33,60
Ações (7.2.4)	626.809	17,01	506.101	14,11
Cotas de fundos de ações [7.2.1 (b)]	607.123	16,48	545.175	15,20
Cotas de fundos de ações e ETF (i)	120.615	3,27	153.969	4,29
Estruturado	554.883	15,07	525.266	14,64
CRT FIP (7.2.5)	98.977	2,69	89.956	2,51
Energia PCH FIP (7.2.6)	5.463	0,15	4.860	0,13
Cotas de fundos multimercado [7.2.1 (a)]	450.443	12,23	430.450	12,00
Tesouraria/contas a receber/pagar dos fundos	30.752	0,83	11.604	0,32
	<u>3.683.933</u>	<u>100,00</u>	<u>3.587.557</u>	<u>100,00</u>

(i) cotas de fundos de investimento em ações e cotas de fundos de índice (ETFs) alocados nas carteiras dos fundos de investimento exclusivos, conforme segue:

Fundo investido	Fundo investidor	2020	2019
OCCAM FIC FIA	Nucleos I	25.883	23.996
Bahia AM Valuation FIC FIA	Nucleos VIII	74.085	89.022
Bahia AM Smid Caps FIC FIA	Nucleos VIII	20.647	19.764
Ishares Bm&Fbovespa SMALL FI	Nucleos VIII	-	21.187
		<u>120.615</u>	<u>153.969</u>

O Nucleos é o responsável pelas decisões de macroalocação dos recursos, conforme diretrizes da Política de Investimentos e ALM – *Asset Liability Management*, enquanto a seleção de ativos é terceirizada e discricionária. Assim, as aquisições e alienações de ativos são efetivadas pelos gestores externos.

Os gestores externos são selecionados com base no Manual de Investimentos – Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços.

Na aplicação dos recursos em títulos e valores mobiliários e em quaisquer outros ativos de investimento os gestores devem observar a conformidade com as disposições contidas no Regulamento do fundo, na Política de Investimentos dos planos e nas normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, especialmente a Resolução CMN nº 4.661/2018, bem como em normativos expedidos pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

7.2.3 Classificação dos títulos e valores mobiliários de renda fixa

Todos os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras dos fundos de investimento exclusivos da Entidade (Nucleos I, II, III, IV, V, VI e VIII) foram classificados na categoria de títulos para negociação, em conformidade com a Resolução CNPC nº 29/2018 e Resolução CNPC nº 37/2020. A seguir, composição em 31 de dezembro:

	2020		2019
	Valor de Mercado	Faixa Vencimento	
Títulos do Tesouro Nacional			
NTN-B	29	Até 1 ano	-
NTN-B	477.234	Após 1 ano	255.927
NTN-C	-	Após 1 ano	8.763
LFT	9.248	Até 1 ano	42.027
LFT	340.957	Após 1 ano	639.848
LTN	-	Até 1 ano	58.390
LTN	34.238	Após 1 ano	133.094
Operações Compromissadas			
LFT	870.159	Até 1 ano	-
LTN	11.886	Até 1 ano	653.365
NTN	-	Até 1 ano	54.028
	1.743.751		1.845.442

Estão também incluídos na categoria de títulos para negociação os títulos e valores mobiliários das carteiras dos fundos de investimento não exclusivos, de acordo com os normativos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Banco Central do Brasil (Bacen).

7.2.4 Investimentos em Ações

O detalhamento dos investimentos em ações que compõem a carteira dos fundos exclusivos, em 31 de dezembro, é como segue:

Companhia	Código*	2020	
		Valor	Part.(%)
Vale S.A.	VALE	94.424	15,06
Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras	PETR	58.315	9,30
Itaú Unibanco S.A.	ITUB	52.900	8,44
Banco Bradesco S.A.	BBDC	49.260	7,86
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão	B3SA	49.216	7,85
Magazine Luiza S.A.	MGLU	26.072	4,16
Notre Dame Intermédica Participações S.A.	GNDI	21.778	3,47
JBS S.A.	JBSS	16.793	2,68
Natura & Co Holding S.A.	NTCO	15.328	2,45
Itaúsa Investimentos Itaú S.A.	ITSA	14.180	2,26
Suzano S.A.	SUZB	14.178	2,26
Cia Siderúrgica Nacional - CSN	CSNA	13.828	2,21
Weg S.A.	WEGE	13.586	2,17
Gerdau S.A.	GGBR	12.715	2,03
Banco do Brasil S.A.	BBAS	12.106	1,93

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Companhia	Código*	2020	
		Valor	Part.(%)
Ambev S.A.	ABEV	10.694	1,71
Localiza Rent a Car S.A.	RENT	9.740	1,55
Via Varejo S.A.	VVAR	8.838	1,41
Lojas Renner S.A.	LREN	8.739	1,39
Banco BTG Pactual S.A.	BPAC	7.210	1,15
Equatorial Energia S.A.	EQTL	6.855	1,09
Hapvida Participações e Investimentos S.A.	HAPV	6.459	1,03
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobrás	ELET	6.254	1,00
Lojas Americanas S.A.	LAME	5.409	0,86
Banco Santander (Brasil) S.A.	SANB	4.845	0,77
Raia Drogasil S.A.	RADL	4.765	0,76
Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.	QUAL	4.690	0,75
Klabin S.A.	KLBN	4.255	0,68
B2W - Companhia Digital	BTOW	3.957	0,63
Metalúrgica Gerdau S.A.	GOAU	3.913	0,62
Cia Saneamento Básico Estado SP	SBSP	3.768	0,60
Cosan S.A.	CSAN	3.546	0,57
CESP - Cia Energética de São Paulo	CESP	3.410	0,54
Sul América S.A.	SULA	3.247	0,52
Energisa S.A.	ENGI	2.971	0,47
Ultrapar Participações S.A.	UGPA	2.760	0,44
Cyrela Brazil Realty S.A. - Empreend. e Part.	CYRE	2.747	0,44
Rumo S.A.	RAIL	2.554	0,41
Petrobras Distribuidora S.A.	BRDT	2.431	0,39
Usinas Sid. de Minas Gerais S.A. - Usiminas	USIM	2.390	0,38
Mafrig Glogal Foods S.A.	MRFG	2.256	0,36
Telefônica Brasil S.A.	VIVT	2.194	0,35
Azul S.A.	AZUL	2.077	0,33
Multiplan - Empreend. Imobiliários S.A.	MULT	2.009	0,32
BB Seguridade Participações S.A.	BBSE	1.641	0,26
Eneva S.A.	ENEV	1.553	0,25
Hypermarcas S.A.	HYPE	1.455	0,23
Totvs S.A.	TOTS	1.450	0,23
Cia Locação das Américas	LCAM	1.382	0,22
CCR S.A.	CCRO	1.292	0,21
Tim S.A.	TIMS	1.236	0,20
BRF S.A.	BRFS	1.235	0,20
Bradespar S.A.	BRAP	1.181	0,19
IRB - Brasil Resseguros S.A.	IRBR	1.088	0,17
Demais empresas**		13.634	2,19
		626.809	100,00

*Código na Bolsa de Valores (B3).

**Posição individual inferior a 1 milhão de reais.

Companhia	Código*	2019	
		Valor	Part.(%)
Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras	PETR	47.628	9,41
Vale S.A.	VALE	46.099	9,11
Magazine Luiza S.A.	MGLU	33.373	6,59
Banco Bradesco S.A.	BBDC	32.004	6,32
Itaú Unibanco S.A.	ITUB	30.702	6,07
Lojas Renner S.A.	LREN	27.122	5,36

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Companhia	Código*	2019	
		Valor	Part.(%)
Banco do Brasil S.A.	BBAS	18.298	3,62
Hapvida Participações e Investimentos S.A.	HAPV	16.684	3,30
JBS S.A.	JBSS	15.622	3,09
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobrás	ELET	14.601	2,88
Rumo S.A.	RAIL	14.498	2,86
Itaúsa Investimentos Itaú S.A.	ITSA	13.646	2,70
Equatorial Energia S.A.	EQTL	13.642	2,70
CESP - Cia Energética de São Paulo	CESP	10.413	2,06
IRB - Brasil Resseguros S.A.	IRBR	9.759	1,93
Via Varejo S.A.	VVAR	9.551	1,89
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão	B3SA	9.167	1,81
Ambev S.A.	ABEV	8.925	1,76
Santos Brasil Participações S.A.	STBP	8.325	1,64
BB Seguridade Participações S.A.	BBSE	8.226	1,63
Banco BTG Pactual S.A.	BPAC	7.560	1,49
Localiza Rent a Car S.A.	RENT	7.093	1,40
Gerdaul S.A.	GGBR	6.703	1,32
Cyrela Brazil Realty S.A. - Empreend. e Part.	CYRE	6.577	1,30
Banco Inter S.A.	BIDI	5.913	1,17
Neoenergia S.A.	NEOE	5.197	1,03
Energisa S.A.	ENGI	4.867	0,96
Notre Dame Intermédica Participações S.A.	GNDI	4.730	0,93
Azul S.A.	AZUL	4.707	0,93
BR Malls Participações S.A.	BRML	3.651	0,72
Cia Energética de Minas Gerais - Cemig	CMIG	3.610	0,71
Suzano S.A.	SUZB	3.222	0,64
BRF S.A.	BRFS	3.139	0,62
Raia Drogasil S.A.	RADL	2.662	0,53
Telefônica Brasil S.A	VIVT	2.604	0,51
Sul América S.A.	SULA	2.475	0,49
Weg S.A.	WEGE	2.461	0,49
Petrobras Distribuidora S.A.	BRDT	2.147	0,42
Ultrapar Participações S.A.	UGPA	1.990	0,39
Cogna Educação S.A.	COGN	1.894	0,37
Lojas Americanas S.A.	LAME	1.874	0,37
CCR S.A.	CCRO	1.865	0,37
Cia Saneamento Básico Estado SP	SBSP	1.863	0,37
Natura & Co Holding S.A.	NTCO	1.812	0,36
Mafrig Glogal Foods S.A.	MRFG	1.751	0,35
Banco Santander (Brasil) S.A.	SANB	1.630	0,32
Hypermarcas S.A.	HYPE	1.482	0,29
B2W - Companhia Digital	BTOW	1.340	0,26
Engie Brasil Energia S.A.	EGIE	1.320	0,26
Cosan S.A.	CSAN	1.241	0,25
Estácio Participações S.A.	YDUQ	1.224	0,24
Embraer S.A.	EMBR	1.206	0,24
TIM Participações S.A.	TIMP	1.186	0,23
Banco Pan S.A.	BPAN	1.147	0,23
Demais empresas**		13.673	2,71
		506.101	100,00

*Código na Bolsa de Valores (B3).

**Posição individual inferior a 1 milhão de reais.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

7.2.5 CRT FIP Multiestratégia ("CRT FIP")

Refere-se à aplicação de recursos, realizada em dezembro de 2003, no fundo de investimento em participações, denominado CRT FIP.

Os recursos aplicados no CRT FIP, cuja participação do Nucleos é de 100%, foram investidos em ações preferenciais da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. ("CRT"). Em 31 de dezembro de 2020, o CRT FIP detinha 9.526 ações preferenciais classe A da empresa investida, correspondendo a 25,28% de ações dessa classe e 11,02% da totalidade das ações da Companhia.

A participação do CRT FIP na Concessionária Rio-Teresópolis S.A. foi precificada pelo critério de valor justo com base em avaliação econômico-financeira ("Valuation") da Companhia, realizada por empresa independente e especializada em avaliação de empresas, contratada pelo administrador fiduciário do fundo (Oliveira Trust DTVM S.A.).

Para o encerramento do exercício de 2020 a avaliação foi realizada pela empresa Alvarez & Marsal Assessoria em Transações Ltda., CNPJ nº 28.287.683/0001-29.

Na avaliação econômico-financeira da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. foi utilizada a seguinte metodologia e premissas gerais, além de análises e projeções macroeconômicas apresentadas no laudo:

Data do laudo de avaliação:	7 de dezembro de 2020
Data-base do estudo:	30 de setembro de 2020
Padrão de valor:	Valor justo
Moeda de projeção:	Reais (R\$) nominal
Metodologia:	Fluxo de Caixa Descontado ("FCD") utilizando o fluxo de caixa para a firma ajustado por dívida líquida e ativos e passivos não operacionais.
Período de projeção:	Outubro de 2020 a dezembro de 2026, conforme contrato de concessão e prazo de recebimento do reequilíbrio de contrato.
Taxa de desconto:	11,1% em termos nominais, a partir da metodologia WACC – <i>Weighted Average Cost of Capital</i> (custo médio ponderado de capital).
Fontes de informação:	Informações fornecidas pela Companhia CRT.

O saldo do investimento no CRT FIP, em 31 de dezembro de 2020, monta a R\$ 98.977 (R\$ 89.956 em 2019).

O Nucleos está desenquadrado em relação ao limite de concentração para a aplicação de recursos da Entidade, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, por deter 100% das cotas do CRT FIP.

As ações para o enquadramento no limite legal (25% do patrimônio líquido do fundo) foram iniciadas em 2007, que consistem em ofertas públicas (semestrais até 2012 e trimestrais a partir de 2013), através de leilões eletrônicos em plataforma da Cetip (B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão). Apesar de ampla divulgação não houve interessados nas ofertas realizadas.

Alternativas para o reenquadramento do investimento foram avaliadas pelo Nucleos, porém nenhuma delas se mostrou viável sob o aspecto legal e financeiro.

7.2.6 Energia PCH FIP Multiestratégia ("PCH FIP")

Em agosto de 2004 foram investidos recursos do Plano no fundo de investimento em participações Energia PCH FIP. A participação do Nucleos no patrimônio do fundo é de aproximadamente 0,73%, cuja carteira é composta, principalmente, por ações da empresa Hydria Participações e Investimentos S.A. (antiga Juruena Participações S.A.).

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Em março de 2020, o administrador fez nova precificação dos ativos da carteira do FIP, baseado no laudo de avaliação econômico-financeira elaborado pela empresa Thoreos Consultoria Ltda. (CNPJ nº 08.646.359/0001-42), emitido em 31 de janeiro de 2020, com base nos números de 31 de dezembro de 2019. Com a atualização do valor justo dos ativos, a participação do Nucleos no investimento foi impactada positivamente em R\$ 678.

A metodologia de avaliação adotada na apuração do valor justo dos ativos, principalmente, da investida Hydria Participações e Investimentos S.A., é o Fluxo de Caixa Descontado (FCD), o qual estima o valor econômico de uma empresa mediante o cálculo do valor presente dos seus fluxos de caixa projetados, considerando o custo do capital próprio e o Fluxo de Caixa Livre do Acionista (FCFE). A taxa de desconto dos fluxos, calculada pelo método CAPM (*Capital Asset Pricing Model*) modificado para capturar riscos não diversificáveis, é 8,1% real ao ano.

O saldo do investimento no PCH FIP, em 31 de dezembro de 2020, monta a R\$ 5.463 (R\$ 4.860 em 2019).

7.2.7 Gestores e administradores dos fundos de investimento

A identificação dos fundos de investimento, seus gestores e administradores, posição em 31 de dezembro de 2020, estão listados a seguir:

Fundo de investimento	Gestor	Administrador
Nucleos I - OCCAM Fundo de Investimento Multimercado	OCCAM Brasil Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos II – Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM	BEM DTVM Ltda.
Nucleos III - OCCAM Fundo de Investimento em Ações	OCCAM Brasil Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos IV - BNP Paribas Fundo de Investimento em Ações	BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos V - Sul América ALM Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo	Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos VI - Icatu Vanguarda ALM Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo	Icatu Vanguarda Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos VIII - Fundo de Investimento Multimercado	Bahia AM Renda Variável Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Moat Capital Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações	Moat Capital Gestora de Recursos Ltda.	Intrag DTVM Ltda.
Neo Navitas Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	Neo Gestão de Recursos Ltda.	Intrag DTVM Ltda.
Franklin Valor e Liquidez FVL Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações	Franklin Templeton Investimentos (Brasil) Ltda.	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
Sul América Equities Fundo de Investimento em Ações	Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A.	BEM DTVM Ltda.
Vinci Mosaico Fundo de Investimento de Ações	Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
BNP Paribas Small Caps Fundo de Investimento Ações	BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.	Banco BNP Paribas Brasil S.A.
4UM Marlim Dividendos Fundo de Investimento em Ações	4 U M Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
OCCAM Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações	OCCAM Brasil Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Bahia AM Smid Caps Valor Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	Bahia AM Renda Variável Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Bahia AM Valuation Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	Bahia AM Renda Variável Ltda.	BEM DTVM Ltda.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Fundo de investimento	Gestor	Administrador
Ibiuna Hedge STH Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	Ibiuna Macro Gestão de Recursos Ltda. Ibiuna Equities Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Absolute Vertex II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	Absolute Gestão de Investimentos Ltda.	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
Exploritas Alpha América Latina Fundo de Investimento em Cotas de FI Multimercado	Exploritas Administração Financeira Ltda.	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Ibiuna Long Short STLS Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	Ibiuna Equities Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
CRT FIP Multiestratégia	Oliveira Trust DTVM S.A.	Oliveira Trust DTVM S.A.
Energia PCH FIP Multiestratégia	Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda.	Santander Caceis Brasil DTVM S.A.

Os fundos de investimento Nucleos I, II, III, IV, V, VI e VIII são exclusivos. Nesses fundos de investimento o Nucleos é o único cotista.

A empresa BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (DTVM) Ltda. é uma empresa do Grupo Bradesco (Banco Bradesco S/A).

O Banco Bradesco S.A. é o responsável pelos serviços de custódia e controladoria dos títulos e valores mobiliários da Entidade.

7.3 Investimentos imobiliários

Os imóveis da carteira foram reavaliados em dezembro de cada exercício e estão registrados pelo valor de mercado determinado em laudo de avaliação. A composição, em 31 de dezembro, é como segue:

	2020	2019
Uso próprio	<u>5.137</u>	<u>5.266</u>
Av. República do Chile, 230 - 15º andar - Ala Sul	5.137	5.266
Locados a terceiros	<u>45.295</u>	<u>48.302</u>
Praia do Flamengo, 200 - 7º andar	10.079	10.773
Rua Victor Civita, 66 - bl. 01 - sala 502	3.302	3.343
Av. República do Chile, 230 - 14º andar	9.170	9.400
Av. República do Chile, 230 - 15º andar - Ala Norte	4.033	4.134
Av. Rio Branco, 1 - 19º andar	18.711	20.652
Valores a receber	<u>88</u>	<u>79</u>
	<u>50.520</u>	<u>53.647</u>

Em uso próprio está registrado o imóvel ocupado pela estrutura administrativa do Nucleos, sendo que o Plano de Gestão Administrativa - PGA remunera mensalmente os investimentos do plano de benefícios pela ocupação, em valor compatível com o mercado, conforme determina a Instrução MPS/SPC nº 34/2009.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Em locados a terceiros estão registrados os imóveis alugados ou colocados à disposição para locação.

Os valores a receber são referentes a: (i) aluguéis do mês de encerramento dos balanços, recebidos regularmente no mês seguinte ao de referência; e (ii) despesas relativas a períodos subsequentes, pagas antecipadamente (seguro predial de imóveis vagos).

A partir da vigência da Resolução CMN nº 4.661/2018, ficou vedada novas aplicações de recursos em terrenos e imóveis (aplicações diretas), devendo a Entidade, no prazo máximo de 12 (doze) anos, promover a alienação do estoque em carteira própria ou transferi-los para um fundo de investimento imobiliário (FII) constituído para receber esses ativos.

7.3.1 Reavaliações dos investimentos imobiliários

Os imóveis foram reavaliados pela Investor Consulting Partners Consultoria Ltda., CNPJ nº 13.711.795/0001-98, empresa especializada em avaliações patrimoniais, cuja avaliação está baseada em normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. O valor de mercado determinado na última avaliação e o efeito no resultado dos investimentos imobiliários estão demonstrados a seguir:

Imóvel	Data	Valor Avaliado	Valor Contábil	Resultado
Praia do Flamengo, 200 - 7º andar	dez/2020	10.079	10.651	(572)
Rua Victor Civita, 66 - bl. 01 - sala 502	dez/2020	3.302	3.296	6
Av. República do Chile, 230 - 14º andar	dez/2020	9.170	9.269	(99)
Av. República do Chile, 230 - 15º andar	dez/2020	9.170	9.268	(98)
Av. Rio Branco, 1 - 19º andar	dez/2020	18.711	20.426	(1.715)
		<u>50.432</u>	<u>52.910</u>	<u>(2.478)</u>

O resultado negativo da reavaliação dos ativos imobiliários foi registrado em dezembro de 2020, no valor de R\$ 2.478. Esse resultado reflete a redução no valor de mercado dos imóveis, em razão das dificuldades que o mercado imobiliário tem enfrentado na Cidade do Rio de Janeiro, com elevados índices de vacância, situação que foi agravada pela pandemia (Covid-19).

7.4 Empréstimos

Representam os saldos dos empréstimos concedidos aos participantes do Plano Básico de Benefícios (PBB), os quais são corrigidos pela variação do INPC (IBGE), acrescida de juros de 6% ao ano, para os contratos assinados até fevereiro de 2010, e de juros de 7% ao ano, para os contratos assinados a partir de março de 2010. A posição da carteira, em 31 de dezembro, é como segue:

	2020	2019
Principal e encargos contratuais	16.775	17.008
(-) Provisão para perda	(1.880)	(1.763)
	<u>14.895</u>	<u>15.245</u>

A provisão para perda no recebimento dos empréstimos a participantes foi constituída de acordo com os critérios fixados pela Instrução MPS/SPC nº 34/2009, que determina percentuais a serem adotados sobre os valores vencidos e vincendos para o provisionamento de direitos creditórios de liquidação duvidosa. O valor provisionado para perda, por faixa de tempo de inadimplência do mutuário, em 31 de dezembro, está demonstrado a seguir:

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

<u>Dias de Atraso</u>	<u>% de Provisão</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
61 a 120	25	6	-
121 a 240	50	26	66
241 a 360	75	18	51
Acima de 360	100	1.830	1.646
		<u>1.880</u>	<u>1.763</u>

A administração da Entidade tem adotado medidas administrativas e judiciais cabíveis para a recuperação dos créditos provisionados para perda da carteira de empréstimos, bem como critérios mais rígidos na concessão de novos empréstimos.

7.5 Outros realizáveis – INSS

Registra o crédito em favor da Entidade, em processo movido contra o INSS, visando o ressarcimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre pagamentos a autônomos. A liquidação do valor exequível foi apurada pelo contador judicial, e a decisão condenatória favorável ao Instituto transitou em julgado.

O precatório foi expedido em junho de 2012 e o depósito ocorreu em outubro de 2013, porém o valor foi bloqueado, face ao pedido de substituição do INSS pela União Federal como devedora do precatório, em atendimento às disposições da Lei nº 11.457/2007. Após a substituição processual, o Nucleos foi intimado da decisão que determinou a expedição do alvará de levantamento do valor depositado e que julgou extinto o processo. Entendendo que a atualização do crédito não seguiu os parâmetros fixados na sentença, o Nucleos interpôs recurso dessa decisão e requereu o levantamento do valor depositado.

Em dezembro de 2017, o precatório foi cancelado e resgatado pelo devedor, sem autorização judicial, por força da Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017, que determinou o cancelamento dos precatórios federais ainda não levantados pelos credores, depositados há mais de dois anos.

Em maio de 2019, o Ministério Público Federal emitiu parecer opinando pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pelo Nucleos, para que seja anulada a sentença e determinado o retorno do processo ao juízo de primeiro grau, visando a manifestação do Contador Judicial sobre as divergências apontadas pelo Nucleos. Aguarda-se o julgamento do recurso do Nucleos.

Em julho de 2020, a União Federal apresentou manifestação concordando com a expedição do precatório referente à parte incontroversa.

Em outubro de 2020, o Juízo determinou a expedição de precatório em nome do Nucleos para pagamento do valor incontroverso.

O crédito contabilizado refere-se à parte incontroversa, sendo mantida a atualização pelo rendimento da caderneta de poupança, mesmo critério de remuneração do precatório enquanto esteve depositado. O saldo em 31 de dezembro de 2020 monta a R\$ 2.476 (R\$ 2.425 em 2019).

8 Permanente (imobilizado e intangível)

O imobilizado é composto por bens utilizados no desempenho das atividades do Nucleos. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que consideram a vida útil econômica desses bens, sendo fixado em 10% para móveis e utensílios, 20% para computadores e periféricos e 10% para aparelhos de som e imagem.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

O intangível refere-se a gastos com aquisição de *software* e/ou direitos de uso de sistemas operacionais de informática e são amortizados à taxa de 20% ao ano ou pelo prazo da licença.

Os valores apresentados são líquidos da depreciação e amortização.

	31 de dezembro de 2019	Depreciação/ amortização	Adições	Baixas	31 de dezembro de 2020
Imobilizado	583	(226)	375	-	732
Móveis e utensílios	15	(3)	-	-	12
Computadores e periféricos	566	(222)	375	-	719
Aparelhos de som e imagem	2	(1)	-	-	1
Intangível	297	(76)	-	-	221
	<u>880</u>	<u>(302)</u>	<u>375</u>	<u>-</u>	<u>953</u>

9 Exigível operacional

Registra os saldos de obrigações oriundas da atividade regular da Entidade, atualizadas até a data do balanço, quando aplicável. A composição do saldo, em 31 de dezembro, é como segue:

	2020	2019
Gestão previdencial	6.155	5.415
Benefícios a pagar (i)	4.536	4.011
Retenções a recolher	1.613	1.403
Outras exigibilidades	6	1
Gestão administrativa	2.440	1.744
Contas a pagar	985	978
Retenções a recolher	595	570
Tributos a recolher (ii)	737	71
Outras exigibilidades	123	125
Investimentos	335	296
	<u>8.930</u>	<u>7.455</u>

(i) Saldo atualizado de contribuições não resgatadas (“Reservas Não Pagas”), de participantes com inscrição cancelada no plano de benefícios, na forma do Regulamento.

(ii) Refere-se a PIS e Cofins, cujo recolhimento está sendo realizado, desde a competência fevereiro de 2020, em conta de depósito judicial vinculada ao processo ajuizado pelo Nucleos em face da União Federal, em que requer o reconhecimento da inexigibilidade desses tributos (vide Nota 10.3 – PIS/Cofins). Os depósitos judiciais, realizados conforme o vencimento dos tributos, são registrados em conta do ativo realizável da gestão administrativa (vide Nota 6, “i”).

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

10 Provisões, passivos e ativos contingentes

10.1 Provisões (exigível contingencial)

As provisões para contingências foram registradas para processos administrativos e judiciais em que a Entidade é parte, cuja avaliação de perda foi considerada "provável" pelos escritórios patronos desses processos. O montante estimado de perda registrado em cada gestão, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Gestão previdencial	991	1.315
Gestão administrativa	40	38
	<u>1.031</u>	<u>1.353</u>

Os processos/ações envolvem litígios de natureza previdenciária e tributária. Os quadros a seguir apresentam a composição dos valores provisionados por natureza da ação e a gestão envolvida, registrados no exigível contingencial:

Natureza da ação	Valor da Provisão (\$)	2020	
		Por Gestão (\$)	
		Previdencial	Administrativa
Cível-Previdenciária	952	952	-
Trabalhista-Previdenciária (i)	39	39	-
Tributária	40	-	40
	<u>1.031</u>	<u>991</u>	<u>40</u>

Natureza da ação	Valor da Provisão (\$)	2019	
		Por Gestão (\$)	
		Previdencial	Administrativa
Cível-Previdenciária	893	893	-
Trabalhista-Previdenciária	422	422	-
Tributária	38	-	38
	<u>1.353</u>	<u>1.315</u>	<u>38</u>

(i) Baixa parcial de provisão e correspondente obrigação liquidada com depósito judicial vinculado ao processo, no valor atualizado de R\$ 392.

As ações de natureza cível-previdenciária e trabalhista-previdenciária visam, principalmente, a revisão de benefícios por participantes assistidos do Plano Básico de Benefícios - PBB, administrado pelo Nucleos.

Há uma ação de natureza tributária com provisão reconhecida e refere-se a honorários de sucumbência em contingência do polo ativo com avaliação de perda provável.

Os depósitos judiciais/recursais vinculados a processos/ações com avaliação de perda provável estão registrados em conta do ativo realizável da gestão previdencial, cujo saldo, em 31 de dezembro de 2020, monta a R\$ 39 (R\$ 422 em 2019) (vide nota 5.4).

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

10.2 Passivos contingentes

O valor estimado e não contabilizado relativo a processos administrativos e judiciais em que a Entidade é parte, cuja avaliação de perda foi considerada "possível" pela administração do Nucleos, baseada na posição dos escritórios que patrocinam esses processos/ações, em 31 de dezembro de 2020, monta a R\$ 15.998 (R\$ 14.743 em 2019).

Os quadros a seguir apresentam a composição dos valores envolvidos nesses processos, por natureza do litígio e gestão (previdencial e investimentos). Não há depósitos judiciais/recursais vinculados a esses processos.

Natureza da ação	2020		
	Valor Envolvido (\$)	Por Gestão (\$)	
		Previdencial	Investimentos
Cível	13.853	-	13.853
Cível-previdenciária	438	438	-
Tributária	1.707	-	1.707
	<u>15.998</u>	<u>438</u>	<u>15.560</u>

Natureza da ação	2019		
	Valor Envolvido (\$)	Por Gestão (\$)	
		Previdencial	Investimentos
Cível	12.669	-	12.669
Cível-previdenciária	385	385	-
Tributária	1.689	-	1.689
	<u>14.743</u>	<u>385</u>	<u>14.358</u>

O valor envolvido na ação de natureza cível refere-se ao litígio envolvendo a empresa adquirente do imóvel situado em Botafogo-RJ, vendido pelo Nucleos em 2011. Nessa ação, cuja citação ocorreu em abril de 2014, a empresa autora cobra a devolução de parte do valor negociado, fruto das relações contratuais que cercaram a operação. A decisão de primeira instância foi favorável ao Nucleos, confirmada pela segunda instância, após julgamento de recurso da empresa autora, ocorrido em janeiro de 2016. Contra essa decisão, a empresa autora interpôs Recurso Especial, a ser julgado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), que teve o seguimento negado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), por entender que o recurso não preenchia os requisitos necessários à sua admissibilidade. Contra a decisão do TJRJ, a empresa autora interpôs Agravo, o qual foi remetido ao STJ e distribuído ao Ministro Relator que, em decisão ocorrida em 9 de novembro de 2016, determinou a conversão do mesmo em Recurso Especial. Aguarda-se o julgamento do Recurso Especial pelo STJ. Não há depósitos judiciais/recursais vinculados ao processo.

As ações de natureza cível-previdenciária visam, principalmente, a revisão de benefícios por participantes assistidos do Plano Básico de Benefícios - PBB, administrado pelo Nucleos.

Na área tributária, o valor envolvido refere-se a um processo administrativo, com exigibilidade suspensa, em que se discute o não reconhecimento de créditos oriundos de pagamentos indevidos ou a maior no âmbito do RET - Regime Especial de Tributação, instituído em 2002 (MP 2.222/2001). O processo administrativo refere-se à manifestação de inconformidade apresentada pelo Nucleos em razão de não homologação ou homologação parcial de declarações de compensação apresentadas em 2005, que foi julgada improcedente pela Receita Federal. Contra essa decisão o Nucleos ingressou com Recurso Voluntário no CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais e aguarda julgamento.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

10.3 Ativos contingentes

PIS / Cofins

Em junho de 2003 o Nucleos ingressou com ações ordinárias em face da União Federal requerendo a declaração de inexistência de relação jurídico-tributária quanto às contribuições ao PIS e Cofins exigidos conforme a Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998 e restituição das quantias pagas relativas a esses tributos, recolhidos à Receita Federal até janeiro de 2015. A ação relativa à Cofins está aguardando o exame de admissibilidade do Recurso Extraordinário e Recurso Especial do Nucleos e do Recurso Especial da União Federal. A ação referente ao PIS está aguardando o julgamento de Repercussão Geral da matéria pelo Supremo Tribunal Federal.

O valor estimado do crédito envolvido nessas ações, em 31 de dezembro de 2020, monta a R\$ 14.851 (R\$ 14.659 em 2019), correspondente aos valores originais pagos, atualizados pela Selic, sendo referente a PIS a quantia de R\$ 2.374 (R\$ 2.345 em 2019) e R\$ 12.477 (R\$ 12.314 em 2019) referente à Cofins. Não há depósitos judiciais vinculados a essas ações.

Essas ações não alcançam os tributos devidos a partir da competência janeiro de 2015, em virtude da alteração na legislação tributária federal com a publicação da Lei nº 12.973/2014. Com isso, o Nucleos ajuizou Mandado de Segurança em face da União Federal requerendo a suspensão da exigibilidade de PIS e Cofins e o reconhecimento definitivo da inexigibilidade desses tributos, com a respectiva restituição dos valores já recolhidos. O processo encontra-se em recurso de Apelação, pendente de julgamento. Os valores devidos, apurados mensalmente, desde a competência fevereiro/2020, estão sendo recolhidos em conta de depósito judicial vinculado ao processo, cujo valor, em 31 de dezembro de 2020, monta a R\$ 669 (vide Nota 6, “i”).

OFND

O Nucleos, por força do Decreto-Lei nº 2.288, de 1986, foi obrigado a adquirir Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND), o que fez entre dezembro de 1986 e dezembro de 1987. Essas obrigações eram atualizadas originalmente pela variação das Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). Todavia, com o advento do Plano Verão, esse índice foi extinto, passando os títulos a serem atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC). Posteriormente, em 4 de junho de 1990, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) comunicou que as OFND seriam indexadas ao valor do Bônus do Tesouro Nacional (BTN).

Com isso, a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp), representando as suas Associadas, recorreu ao Judiciário para fazer prevalecer o IPC como índice de atualização, por meio do ajuizamento de ação ordinária, em outubro de 1991, contra a União Federal, requerendo o reconhecimento dos expurgos inflacionários ocorridos entre abril de 1990 e fevereiro de 1991. Essa ação transitou em julgado em novembro de 2010, com decisão favorável ao pleito das EFPC.

Em janeiro de 2012 a União Federal ajuizou Ação Rescisória que foi julgada improcedente, em abril de 2013, pela 7ª Turma do Tribunal Regional Federal (TRF) da 2ª Região. Contra essa decisão, a União Federal interpôs Recurso Especial, que teve provimento negado, em abril de 2019, em julgamento definitivo pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), e Recurso Extraordinário, não conhecido pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) por considerá-lo manifestadamente inadmissível, em decisão publicada em maio de 2020. Essa última decisão transitou em julgado em 13 de agosto de 2020, encerrando definitivamente a discussão de mérito.

Com o trânsito em julgado da ação ordinária, no ano de 2010, o crédito foi registrado na contabilidade, porém foi revertido no ano seguinte, em 2011, em atendimento à determinação da Previc, por meio do Ofício nº 4680/2011/CGMC/DIACE/PREVIC. Os efeitos desse ofício foram contestados pelo Nucleos em processo judicial movido em face da Previc, tendo obtido, em primeira instância, decisão favorável determinando que o crédito fosse escriturado na contabilidade, o que ocorreu em agosto de 2014. Essa decisão foi reformada em segunda instância, com perda de eficácia da tutela judicial que embasou o registro contábil, motivo pelo qual o crédito foi integralmente revertido em novembro de 2019.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

O processo de liquidação do crédito do Nucleos, em conjunto com outras 6 (seis) entidades, foi distribuído à 5ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Foi realizada prova pericial, sendo que as partes se manifestaram sobre o laudo pericial, tendo a Abrapp requerido a procedência da liquidação, com a homologação do laudo pelo Juízo. Esse processo encontra-se pendente de julgamento.

Embora as discussões de mérito tenham sido encerradas com o trânsito em julgado da ação rescisória, há questões levantadas pela União Federal no processo de liquidação do crédito que ainda dependem de decisão e, na opinião dos advogados patronos, podem influenciar na determinação do valor do crédito.

11 Patrimônio de cobertura do plano

O patrimônio de cobertura do plano, em 31 de dezembro de 2020, monta a R\$ 4.142.057 (R\$ 4.043.660 em 2019), representando o valor do patrimônio, apurado na data do balanço, destinado à cobertura dos compromissos atuariais do Plano Básico de Benefícios - PBB.

11.1 Provisões matemáticas

Correspondem à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros estabelecidos no Regulamento do Plano Básico de Benefícios - PBB e o valor atual das contribuições futuras previstas para cobertura daqueles compromissos.

As provisões matemáticas, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, foram calculadas pela empresa Mirador Assessoria Atuarial Ltda., conforme Parecer Atuarial de 19 de fevereiro de 2021 e de 13 de fevereiro de 2020, respectivamente. A posição em 31 de dezembro é como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Benefícios concedidos	2.375.749	2.052.905
Benefício definido estruturado em regime de capitalização	2.375.749	2.052.905
Valor atual dos benefícios futuros programados	2.095.245	1.776.767
Valor atual dos benefícios futuros não programados	280.504	276.138
Benefícios a conceder	1.830.603	1.713.267
Benefício definido estruturado em regime de capitalização programado	1.679.560	1.574.098
Valor atual dos benefícios futuros programados	2.291.667	2.197.211
(-) Valor atual das contribuições futuras das patrocinadoras	(367.746)	(364.173)
(-) Valor atual das contribuições futuras dos participantes	(244.361)	(258.940)
Benefício definido estruturado em regime de capitalização não programado	151.043	139.169
Valor atual dos benefícios futuros não programados	194.589	184.771
(-) Valor atual das contribuições futuras das patrocinadoras	(22.716)	(23.672)
(-) Valor atual das contribuições futuras dos participantes	(20.830)	(21.930)
(-) Provisões matemáticas a constituir	-	(189)
(-) Serviço passado - patrocinadoras	-	(189)
	<u>4.206.352</u>	<u>3.765.983</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

11.1.1 Benefícios concedidos

Registra, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual dos benefícios futuros dos participantes em gozo de benefício (assistidos), líquido de suas contribuições.

11.1.2 Benefícios a conceder

Registra, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes que não estejam em gozo de benefício, deduzido do valor atual das contribuições futuras a serem realizadas pelos participantes e patrocinadoras.

11.1.3 Provisões matemáticas a constituir

Registra, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual das contribuições extraordinárias futuras referente a serviço passado. Essas contribuições são destinadas à cobertura de compromissos previdenciais existentes na data da implantação do Plano Básico de Benefícios, de responsabilidade exclusiva das empresas patrocinadoras. O prazo de amortização foi estabelecido em 20 (vinte) anos, com término previsto em novembro de 2020. O pagamento foi realizado através de contribuição mensal calculada sobre a folha de salários das patrocinadoras de empregados participantes do Nucleos, sendo que a taxa foi recalculada a cada plano de custeio considerando o prazo remanescente de amortização. Em virtude dessa forma de amortização, a quitação do serviço passado ocorreu com as contribuições da competência janeiro de 2020.

11.1.4 Premissas e hipóteses atuariais

As principais hipóteses e premissas atuariais utilizadas na avaliação de 2020 e 2019 estão resumidas a seguir:

	2020	2019
Hipóteses populacionais		
Base de dados	30/06/2020	30/06/2019
Rotatividade (<i>turnover</i>)	Experiência Nucleos 2018	Experiência Nucleos 2018
Composição familiar - Ativos	Experiência Nucleos 2019	Experiência Nucleos 2019
Composição familiar - Aposentados	Família real	Família real
Composição familiar - Pensionistas	Família real	Família real
Hipóteses econômico-financeiras		
Taxa real de juros	5,23% ao ano	5,43% ao ano
Crescimento real de salários	2,01% ao ano	2,01% ao ano
Fator de capacidade dos salários	0,9824	0,9824
Fator de capacidade dos benefícios	0,9824	0,9824
Atualização dos salários	Conforme índice da patrocinadora	Conforme índice da patrocinadora
Atualização dos benefícios	INPC	INPC
Hipóteses biométricas		
Mortalidade geral	AT-2000, suavizada em 10%, segregada por sexo	AT-2000, suavizada em 10%, segregada por sexo
Mortalidade de inválidos	MI-2006, suavizada em 10%, segregada por sexo	MI-2006, suavizada em 10%, segregada por sexo
Entrada em invalidez	TASA-1927	TASA-1927
Auxílio-doença	Experiência Nucleos 2015	Experiência Nucleos 2015

As premissas adotadas na avaliação atuarial de 2020 para o PBB foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 24 de setembro de 2020.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

11.1.5 Taxa real de juros (“taxa de juros”)

A taxa de juros é uma das principais premissas para o cálculo atuarial e corresponde à taxa de desconto utilizada para trazer a valor presente (data do balanço) os fluxos futuros dos compromissos com os participantes, líquidos de suas contribuições e das patrocinadoras, e que estão registrados no balanço sob o título de provisões matemáticas.

A Previc divulga anualmente a taxa de juros parâmetro e seus limites que devem ser considerados pela Entidade na definição da taxa de juros a ser utilizada na avaliação atuarial, de acordo com a duração do passivo (*duration*) do plano de benefícios e a rentabilidade futura esperada para os seus investimentos.

A duração do passivo (*duration*) corresponde à média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições sobre esses benefícios.

Para a adoção de determinada taxa real de juros, o Nucleos deve comprovar, por meio de estudo técnico específico, elaborado pelo atuário, que o patrimônio de cobertura do plano de benefícios é capaz de produzir retorno (rentabilidade) compatível com essa taxa, além de demonstrar a convergência com a taxa de equilíbrio dos fluxos do passivo.

Para a avaliação atuarial do exercício de 2020, as taxas parâmetro e seus limites, inferior e superior, foram divulgadas pela Previc, por meio da Portaria nº 337, de 29 de abril de 2020 (exercício de 2019 - Portaria nº 300, de 12 de abril de 2019).

A definição da taxa real de juros a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício atual tem por base a *duration* apurada na avaliação atuarial do exercício imediatamente anterior.

Dessa forma, para a avaliação atuarial de 2020, foi adotada a premissa de taxa real de juros de 5,23% ao ano (5,43% em 2019), de acordo com o estudo técnico elaborado pelo atuário, considerando a *duration* apurada na avaliação atuarial de 2019, de 16,13 anos para o Plano (16,72 em 2019 – avaliação atuarial de 2018).

11.1.6 Plano de custeio

Conforme determina a LC 109/2001, o plano de custeio, com periodicidade mínima anual, estabelecerá o nível de contribuições necessário à constituição das reservas garantidoras de benefícios, fundos, provisões e à cobertura das demais despesas, em conformidade com os critérios fixados pelo órgão regulador e fiscalizador.

Atendendo a esse comando normativo, com base na avaliação atuarial anual, o atuário propõe o nível de contribuições indispensável ao equilíbrio e à solvência do Plano, que corresponde ao Plano de Custeio, devendo ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e implementado pela Entidade.

De acordo com o custo atuarial apurado na avaliação de 2020, foram determinadas pelo atuário as seguintes taxas de contribuição, aplicáveis na vigência do Plano de Custeio de 2021, aqui apresentadas comparativamente ao plano de custeio imediatamente anterior:

		Plano de Custeio de 2021	2020
Participantes Ativos (1)	Percentual geral sobre o Salário de Participação	2,83%	2,83%
	Percentual incidente sobre a parcela do Salário de Participação que excede meio teto do INSS	2,81%	2,81%
	Percentual incidente sobre a parcela do Salário de Participação que excede um teto do INSS	5,70%	5,70%
	Aposentados que recebem Abono de Aposentadoria (2)	8,00%	8,00%

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

		Plano de Custeio de 2021	2020
Participantes Assistidos	Aposentados que não recebem Abono de Aposentadoria, Pensionistas e participantes em auxílio-doença (3)	1,20%	1,20%
Participantes optantes pelo BPD	Contribuição destinada ao custeio administrativo - PGA (Taxa Administrativa) (4)	15,00%	15,00%
	Contribuição destinada ao PBB (cobertura do benefício de pensão por morte) (5)	0,46%	0,44%
	Contribuição destinada ao PBB (cobertura do benefício por invalidez) (5)	0,43%	0,42%
Patrocinadoras	Contribuição normal (Ativos) (6)	Paritária à dos participantes	Paritária à dos participantes
	Contribuição normal (Assistidos que recebem Abono de Aposentadoria) (7)	Paritária à dos assistidos	Paritária à dos assistidos

(1) 15% (quinze por cento) das contribuições resultantes da aplicação dos percentuais será destinado ao custeio administrativo.

(2) Aplicada sobre o valor total do benefício, sendo que 15% (quinze por cento) das contribuições resultantes da aplicação do percentual será destinado ao custeio administrativo.

(3) Aplicada sobre o valor total do benefício, inclusive sobre o auxílio-doença, sendo que a contribuição resultante será destinada integralmente ao custeio administrativo. O auxílio-doença é um benefício temporário.

(4) Aplicada sobre o valor da contribuição hipotética, caso o participante estivesse na condição de participante ativo vinculado à patrocinadora, sendo que a contribuição resultante será destinada integralmente ao custeio administrativo.

(5) Aplicada sobre o Salário de Participação hipotético, caso o participante estivesse na condição de participante ativo vinculado à patrocinadora.

(6) 15% (quinze por cento) da contribuição total vertida será destinado ao custeio administrativo.

(7) A patrocinadora não verterá contribuição paritária à contribuição dos assistidos destinada ao custeio administrativo. A contribuição paritária da patrocinadora está limitada à contribuição dos assistidos destinada ao custeio de benefícios do Plano, correspondente à taxa líquida de 6,80% do valor total do benefício.

De acordo com o Plano de Custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo, a paridade contributiva entre patrocinadoras e participantes ativos é integral, ou seja, alcança as contribuições destinadas à formação das reservas e ao custeio administrativo. Já em relação aos assistidos, a paridade contributiva está limitada à contribuição destinada ao custeio de benefícios do Plano (6,80% sobre o valor total do benefício). A verificação da paridade contributiva estabelecida no Plano de Custeio será realizada mensalmente e na sua vigência, em conformidade com as normas internas do Nucleos.

O custo total estimado para as patrocinadoras, na vigência do Plano de Custeio, obtido a partir do montante de contribuição dos participantes, calculada individualmente, considerando-se os salários de participação na data da avaliação atuarial, é representado pelas seguintes taxas (taxas médias):

Descrição	Taxa de Contribuição (%)	
	2021	2020
Patrocinadoras	10,47	10,19
Custo normal - participantes ativos (*)	7,47	7,70
Custo normal - participantes assistidos (*)	3,00	2,49

(*) Sujeito à verificação da paridade contributiva na forma do Plano de Custeio.

O Plano de Custeio de 2021 foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Nucleos em 11 de fevereiro de 2021 e tem vigência no período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

O Plano de Custeio de 2020 foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em 10 de fevereiro de 2020 e tem vigência no período de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021. Até o fechamento destas notas explicativas, foi cumprido regularmente pelas patrocinadoras, participantes e assistidos. A paridade contributiva, na forma do plano de custeio, foi verificada por cada patrocinadora e os eventuais ajustes (excesso ou insuficiência de contribuições) foram realizados no momento do aporte dos valores devidos ao Nucleos, procedimento este conferido e validado pelo Nucleos.

11.2 Equilíbrio técnico

O resultado acumulado realizado da Entidade, que corresponde ao resultado acumulado do Plano Básico de Benefícios, apresenta a seguinte evolução em cada exercício:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Superávit acumulado - início do exercício	277.677	107.004
Resultado do exercício [superávit/(déficit)]	(341.972)	170.673
Superávit/(déficit) acumulado - final do exercício	<u>(64.295)</u>	<u>277.677</u>

O exercício encerrado em 31 de dezembro 2020 apresentou déficit no período de R\$ 341.972, revertendo o superávit acumulado no final de 2019 e fechando o exercício com déficit acumulado de R\$ 64.295, equivalente a 1,53% das provisões matemáticas (superávit de R\$ 277.677 em 2019, equivalente a 7,37% das provisões matemáticas).

O resultado negativo (déficit) registrado no exercício decorre, principalmente, do resultado dos investimentos, cuja rentabilidade foi inferior à meta atuarial (rentabilidade de 4,74% e meta atuarial de 11,17%), em um cenário econômico adverso, de crise nos mercados financeiros provocada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Ainda que tenha havido expressiva recuperação de valor dos ativos financeiros, após queda significativa no início da crise, em março de 2020, o resultado dos investimentos no exercício, embora positivo, não foi suficiente para restabelecer a situação superavitária registrada no final de 2019. Além disso, houve crescimento das provisões matemáticas em virtude da redução da taxa real de juros, de 5,43% a.a. para 5,23% a.a., em conformidade com o estudo de convergência elaborado pelo atuário do Plano, cujo impacto foi de R\$ 137.469.

De acordo com o Parecer Atuarial, o déficit do Plano está relacionado ao desempenho dos investimentos, com rentabilidade inferior à meta atuarial, e, por estar dentro do limite de solvência estabelecido pela Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, não há obrigatoriedade de elaboração de plano de equacionamento.

O limite é apurado em função da duração do passivo (*duration*), pela seguinte fórmula: Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática.

Considerando que a *duration* apurada na avaliação atuarial de 2020 foi de 16,11 anos, o limite de déficit acumulado para o PBB monta a R\$ 509.389, equivalentes a 12,11% das provisões matemáticas, sendo que o déficit técnico acumulado no exercício de 2020, no valor de R\$ 64.295, equivale a 1,53%.

12 Fundos

Os fundos constituídos apresentam os seguintes saldos em 31 de dezembro:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fundos administrativos (12.1)	14.201	13.670
Fundos dos investimentos (12.2)	4.704	4.281
	<u>18.905</u>	<u>17.951</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

12.1 Fundos administrativos

O fundo administrativo é constituído ou revertido pelo resultado (excedente ou insuficiência) apurado na gestão administrativa e o saldo disponível tem por finalidade suprir eventuais necessidades de cobertura de despesas na manutenção das atividades administrativas do Instituto ou em gastos específicos, em conformidade com as disposições do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA). Os recursos são aplicados em investimentos de renda fixa de baixo risco, em conformidade com a Política de Investimentos do PGA, e os respectivos rendimentos foram contabilizados mensalmente e incorporados ao patrimônio do fundo.

12.2 Fundos dos investimentos

Referem-se a fundos constituídos para a cobertura de perdas na carteira de empréstimos, na ocorrência de morte ou inadimplência dos participantes mutuários. O saldo é composto pelo Fundo de Quitação por Morte (FQM) e pelo Fundo de Quitação por Inadimplência (FQI). O FQM tem por objetivo a quitação de saldos devedores de empréstimo de mutuários que venham a falecer. A finalidade do FQI é a quitação de saldos devedores de empréstimo de mutuários inadimplentes. Os fundos são formados com recursos provenientes de taxas cobradas sobre os empréstimos e são utilizados na forma e condições estabelecidas em regulamento próprio. Os recursos estão aplicados em investimentos de renda fixa de baixo risco e os respectivos rendimentos contabilizados e incorporados mensalmente ao patrimônio desses fundos.

13 Ajustes e eliminações de consolidação

Os ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação das demonstrações contábeis, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, são referentes à participação do Plano Básico de Benefícios no Plano de Gestão Administrativa e no Fundo Administrativo do PGA. O detalhamento desses ajustes e eliminações, em cada exercício, está demonstrado nos quadros a seguir:

	2020			
Descrição	PBB	PGA	Ajustes / Eliminações	Consolidado
Ativo	4.168.443	16.681	(14.201)	4.170.923
Disponível	32	3	-	35
Realizável	4.168.411	15.725	(14.201)	4.169.935
Gestão previdencial	416.966	-	-	416.966
Gestão administrativa	14.201	1.145	(14.201)	1.145
Investimentos	3.737.244	14.580	-	3.751.824
Permanente	-	953	-	953
Passivo	4.168.443	16.681	(14.201)	4.170.923
Exigível operacional	6.490	2.440	-	8.930
Exigível contingencial	991	40	-	1.031
Patrimônio social	4.160.962	14.201	(14.201)	4.160.962
Patrimônio de cobertura do plano	4.142.057	-	-	4.142.057
Provisões matemáticas	4.206.352	-	-	4.206.352
Equilíbrio técnico	(64.295)	-	-	(64.295)
Fundos	18.905	14.201	(14.201)	18.905
Fundos administrativos	14.201	14.201	(14.201)	14.201
Fundos dos investimentos	4.704	-	-	4.704

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	2019			
Descrição	PBB	PGA	Ajustes / Eliminações	Consolidado
Ativo	4.068.637	15.452	(13.670)	4.070.419
Disponível	460	6	-	466
Realizável	4.068.177	14.566	(13.670)	4.069.073
Gestão previdencial	409.519	-	-	409.519
Gestão administrativa	13.670	680	(13.670)	680
Investimentos	3.644.988	13.886	-	3.658.874
Permanente	-	880	-	880
Passivo	4.068.637	15.452	(13.670)	4.070.419
Exigível operacional	5.711	1.744	-	7.455
Exigível contingencial	1.315	38	-	1.353
Patrimônio social	4.061.611	13.670	(13.670)	4.061.611
Patrimônio de cobertura do plano	4.043.660	-	-	4.043.660
Provisões matemáticas	3.765.983	-	-	3.765.983
Equilíbrio técnico	277.677	-	-	277.677
Fundos	17.951	13.670	(13.670)	17.951
Fundos administrativos	13.670	13.670	(13.670)	13.670
Fundos dos investimentos	4.281	-	-	4.281

14 Resultados

14.1 Gestão previdencial

O resultado realizado do Plano Básico de Benefícios - PBB, em cada exercício, é apresentado como segue:

	2020	2019
Gestão previdencial		
Adições	137.266	136.321
Contribuições previdenciais (i)	92.431	96.942
Patrocinadoras	42.792	47.611
Participantes ativos	35.596	37.081
Participantes assistidos	13.452	11.615
Participantes autopatrocinados	574	628
Participantes em BPD	17	7
Remuneração das contribuições em atraso	5	69
Remuneração das dívidas contratadas	44.821	39.275
INB	20.069	16.855
Nuclep	24.752	22.420
Outras adições	9	35
Deduções	(187.311)	(162.738)
Benefícios de prestação continuada	(183.834)	(161.394)
Aposentadoria programada	(156.744)	(134.808)
Invalidez	(5.451)	(5.207)

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	2020	2019
Pensão por morte	(16.140)	(14.315)
Auxílio-doença	(5.499)	(7.064)
Institutos	(3.477)	(1.343)
Resgate	(2.952)	(852)
Portabilidade	-	(408)
Reserva não paga (ii)	(525)	(83)
Outras deduções	-	(1)
Constituição de contingências	(68)	(75)
Custeio administrativo previdencial	(12.569)	(13.762)
Resultado dos investimentos do PBB	161.079	517.405
Constituição das provisões matemáticas	(440.369)	(306.478)
Superávit/(déficit) do exercício	(341.972)	170.673

(i) Contribuições normais e extraordinárias, conforme o caso.

(ii) Refere-se às contribuições não resgatadas de participantes com inscrição cancelada no plano de benefícios, na forma do Regulamento, registradas em cada exercício.

14.2 Gestão administrativa

O resultado da gestão administrativa, em cada exercício, é apresentado como segue:

	2020	2019
Gestão administrativa		
Receitas	16.868	17.252
Custeio administrativo previdencial	12.569	13.762
Custeio administrativo dos investimentos	4.236	3.408
Taxa de administração de empréstimos	62	69
Receitas diretas/outras receitas	1	13
Despesas	(16.715)	(17.042)
Pessoal e encargos	(11.602)	(11.338)
Treinamentos/congressos e seminários	(34)	(129)
Viagens e estadias	(20)	(126)
Serviços de terceiros	(2.656)	(2.747)
Despesas gerais	(1.021)	(1.355)
Depreciação/amortização	(302)	(233)
Tributos	(1.080)	(1.114)
Constituição de contingências	(2)	(1)
Resultado dos investimentos do PGA	380	761
Constituição do fundo administrativo	531	970

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

14.3 Investimentos

O resultado dos investimentos em cada exercício, posição consolidada, é apresentado como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Investimentos		
Rendas/variações líquidas	166.180	522.002
Créditos privados e depósitos	(248)	3.106
Fundos de investimento	167.698	596.550
Renda fixa	85.040	202.712
Ações	41.724	251.850
Multimercado	29.310	133.601
Participações	11.624	8.387
Investimentos imobiliários	(2.811)	(10.099)
Aluguel e renda - líquido dos custos	(333)	(510)
Resultado de reavaliação (perda)	(2.478)	(9.589)
Empréstimos a participantes	2.265	2.181
Outros realizáveis/obrigações	(724)	(69.736)
Custeio administrativo dos investimentos	(4.298)	(3.477)
Constituição de fundos dos investimentos	(423)	(359)
Resultado dos investimentos (PBB e PGA)	<u>161.459</u>	<u>518.166</u>
<u>Resultado dos investimentos por plano (PBB/PGA)</u>		
Plano Básico de Benefícios - PBB	161.079	517.405
Plano de Gestão Administrativa - PGA	380	761

15 Partes relacionadas – patrocinadoras

As transações com as patrocinadoras estão relacionadas ao Convênio de Adesão e ao patrocínio do plano de benefícios administrado pela Entidade, além de convênios firmados para descontos em folha de benefícios. Essas operações envolvem o recebimento de contribuições estabelecidas no plano de custeio atuarial, o repasse de consignação de empréstimos de participantes empregados, o repasse de valores descontados em folha de benefícios e o recebimento de contribuições em atraso contratadas (contratos de dívida). Os saldos a receber em 31 de dezembro, detalhados na Nota 5, estão totalizados e apresentados a seguir:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Contribuições normais (5.1) *	6.367	6.107
INB	2.094	1.785
Eletronuclear	2.950	2.926
Nuclep	1.323	1.396
Contribuições extraordinárias (5.2)	-	293
INB	-	83
Eletronuclear	-	146
Nuclep	-	64

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Contribuições em atraso contratadas (5.3)	410.470	402.635
INB	184.666	182.390
Nuclep	225.804	220.245
Total de recebíveis	<u>416.837</u>	<u>409.035</u>
Ativo total do Plano Básico de Benefícios - PBB	<u>4.168.443</u>	<u>4.068.637</u>
% Recebíveis s/ Ativo total do PBB	<u>10,00%</u>	<u>10,05%</u>

**Contribuições do patrocinador e contribuições descontadas dos participantes.*

Em relação às obrigações (contas a pagar), o Nucleos reembolsa mensalmente os custos de pessoal cedido, referentes aos membros da Diretoria Executiva. O saldo a pagar em 31 de dezembro de 2020 monta a R\$ 60, sendo INB R\$ 27 e Nuclep R\$ 33 (R\$ 61 em 2019, sendo INB R\$ 27 e Nuclep R\$ 34).

Não há transações com ativos financeiros de emissão das patrocinadoras (investimentos).

16 Custeio administrativo e rateio das despesas administrativas

A Entidade adota a taxa de administração para o custeio das despesas administrativas, cujo limite é de 1% dos recursos garantidores do plano de benefícios no final do exercício a que se referem, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo, nos termos da Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009.

Os recursos garantidores do plano de benefícios são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, conforme Resolução CMN nº 4.661/2018.

O custeio da estrutura administrativa da Entidade foi realizado com recursos das fontes de custeio definidas no Regulamento do PGA e no Orçamento Anual, quais sejam: (i) parcela das contribuições aportadas por patrocinadores e participantes ativos e assistidos destinadas ao custeio administrativo (no caso de patrocinadores e participantes ativos essa parcela das contribuições corresponde a 15% das contribuições vertidas, conforme definido no Plano de Custeio Atuarial); (ii) receitas administrativas geradas pelo próprio PGA; e (iii) recursos do resultado dos investimentos do plano de benefícios.

O montante de recursos transferidos do PBB ao PGA forma o custeio administrativo que é utilizado na verificação do limite anual de custeio (taxa de administração).

Conforme determina a Instrução MPS/SPC nº 34/2009, as receitas administrativas diretas e outras receitas administrativas do PGA foram consideradas na apuração do limite anual.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

No quadro a seguir apresentamos a relação percentual entre o custeio administrativo e as despesas administrativas com os recursos garantidores do Plano Básico de Benefícios - PBB e com o Ativo total da Entidade.

Descrição	2020	2019
Percentual em relação aos recursos garantidores		
Custeio administrativo	0,45%	0,47%
Despesas administrativas	0,45%	0,47%
Percentual em relação ao ativo total		
Custeio administrativo	0,40%	0,42%
Despesas administrativas	0,40%	0,42%
Custeio administrativo total	16.867	17.239
Despesas administrativas totais	16.715	17.042
Recursos garantidores do Plano Básico de Benefícios	3.736.941	3.645.152
Ativo total da Entidade	4.170.923	4.070.419

A diferença entre o custeio e as despesas administrativas refere-se à cobertura das contingências e à constituição do fundo administrativo (vide Demonstração do Plano de Gestão Administrativa).

O rateio das despesas administrativas entre a gestão previdencial e dos investimentos é precedido de análise, observando-se a especificidade, a natureza e a atividade envolvida, podendo ser classificada diretamente na gestão previdencial ou dos investimentos ou rateada com a utilização de percentuais de mão-de-obra aplicada direta ou proporcional em cada atividade da Entidade. Nos exercícios de 2020 e 2019 as despesas administrativas comuns à gestão previdencial e investimentos foram rateadas na razão de 53% e 47%, respectivamente.

17 Outros assuntos

17.1 Resolução CGPAR nº 25/2018

Há uma proposta de alteração do Regulamento do PBB em andamento para adequação do Plano às disposições da Resolução nº 25, de 6 de dezembro de 2018, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR).

A Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) emitiu manifestação favorável à aprovação da referida proposta, condicionada à realização de ajustes redacionais, de natureza técnica. Após realizados os ajustes, seguindo o procedimento previsto na legislação em vigor, a proposta de alteração será divulgada aos participantes e assistidos e submetida à aprovação da Previc.

Dentre as alterações propostas para a adequação do Regulamento do PBB às diretrizes e parâmetros estabelecidos pela Resolução CGPAR nº 25/2018, podemos destacar: (i) o fechamento do plano a novas adesões; (ii) a exclusão de dispositivos que indiquem percentuais de contribuição para custeio dos planos de benefícios e que estejam incorporados aos seus regulamentos; (iii) a adoção da média dos últimos trinta e seis salários de participação como a base para o cálculo do salário real de benefício da complementação/suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição/serviço; e (iv) a desvinculação dos valores de complementações/suplementações de aposentadorias do valor do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

De acordo com o parecer do atuário responsável pelo PBB e de consultoria jurídica contratada, a alteração proposta não traz impacto relevante para o Plano, além de respeitar o direito adquirido e o direito acumulado dos participantes.

Em virtude da proposta de fechamento do PBB a novas adesões, as patrocinadoras e o Nucleos estão trabalhando para a criação de novos planos de benefícios, na modalidade contribuição definida (CD), a serem oferecidos aos empregados não inscritos no PBB e aos novos empregados das patrocinadoras.

As propostas de regulamento dos planos CD e os respectivos Convênios de Adesão, da patrocinadora Nuclep (Plano CD Nuclep) e da patrocinadora Eletronuclear (Plano CD Eletronuclear), foram aprovados pela Previc, conforme Portarias nº 96 e 97, de 11 de fevereiro de 2021, publicadas no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2021. Foi fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a Entidade comunique o início de funcionamento desses planos à Previc.

A proposta de regulamento do plano CD da patrocinadora INB (Plano CD INB) e do respectivo Convênio de Adesão encontram-se em análise pela Previc.

A modalidade CD é uma exigência da Resolução CGPAR nº 25, que estabelece que o patrocínio de novos planos de benefícios de previdência complementar pelas empresas estatais federais deverá se dar exclusivamente na modalidade de contribuição definida.

17.2 Instrução Previc nº 31/2020

Em 24 de agosto de 2020 foi publicada a Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, com a estruturação de novo plano contábil padrão e atualização de normas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, a serem implementados a partir do início de vigência em 1º de janeiro de 2021. A referida norma revoga formalmente a Instrução MPS/SPC nº 34/2009.

A nova Instrução trouxe alterações em critérios contábeis adotadas pela Entidade, destacados a seguir, sem impacto relevante nas demonstrações contábeis e no resultado das operações:

(a) Empréstimos a participantes – atualização

Os empréstimos a participantes que se encontram integralmente provisionados para perda podem deixar de ser atualizados, desde que iniciados os procedimentos de cobrança judicial. A Entidade avaliará a adoção dessa prática em caso de viabilidade operacional.

(b) Avaliação de investimentos imobiliários

A avaliação de imóveis da carteira de investimentos deve ser realizada, no mínimo, anualmente. Essa prática, embora não formalizada, já vinha sendo adotada pela Entidade, em alinhamento às normas gerais, com a avaliação dos imóveis nos exercícios de 2019 e 2020.

(c) Provisões para perdas

Foram alterados os prazos e percentuais para a constituição de provisão para perdas de créditos de liquidação duvidosa. Os prazos e percentuais utilizados a partir de janeiro de 2021 são os seguintes:

- I - provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- II - provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- III - provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- IV - provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- V - provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

VI - provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e

VII - provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

(d) *Depósitos Judiciais/Recurais*

Os depósitos judiciais registrados no patrimônio dos planos foram atualizados até 31 de dezembro de 2020. A partir de janeiro de 2021, os depósitos judiciais devem ser atualizados somente por ocasião da emissão do alvará de levantamento expedido pelo judiciário em favor da Entidade.

(e) *Registro das despesas administrativas*

As despesas administrativas registradas no plano de gestão administrativa, que até 31 de dezembro de 2020 eram segregadas pela origem da administração (previdencial ou de investimentos), passarão a ser registradas de forma consolidada, como despesas de administração dos planos previdenciais.

A Instrução Previc nº 31/2020 também trouxe algumas alterações no conteúdo das demonstrações contábeis a serem elaboradas a partir do exercício de 2021, muitas delas em função da nova estrutura contábil padrão de uso obrigatório pelas entidades fechadas de previdência complementar.

* * *

Armindo D'Ascenção Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04